



DISCIPLINA DE MERCADO

RISCOS ESG

JUNHO 2024

Índice

1.	Riscos Ambientais, Sociais e de Governação (ESG).....	5
1.1	Risco Ambiental.....	8
1.2	Risco Social.....	36
1.3	Risco de Governação	46
1.4	Risco de Transição: Exposição, Qualidade Creditícia, Emissões e maturidade residual por sector	52
1.5	Risco de Transição: Empréstimos colateralizados por imóveis e níveis de eficiência energética dos imóveis dados em garantia.....	56
1.6	Métricas de alinhamento	60
1.7	Risco de Transição: Exposições às 20 Empresas mais intensivas em carbono	62
1.8	Risco de Físico: Exposições sujeitas a risco físico.....	63
1.9	Green Asset Ratio (GAR)	65
1.10	Outras medidas de mitigação às alterações climáticas	77

Índice de Quadros

Quadro 1	ESG 1: Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Qualidade de crédito das exposições por setor emissões e prazo de vencimento residual	54
Quadro 2	ESG 2a: Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Empréstimos garantidos por bens imóveis – Eficiência energética dos imóveis dados em garantia	58
Quadro 3	ESG 2b: Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Empréstimos garantidos por bens imóveis – Eficiência energética dos imóveis dados em garantia	59
Quadro 4	ESG 3: Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Métricas de alinhamento	60
Quadro 5	ESG 4: Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Exposições às 20 empresas com utilização mais intensiva de carbono	62
Quadro 6	ESG 5: Carteira bancária – Indicadores de potencial risco físico associado às alterações climáticas: Exposições sujeitas a risco físico	64
Quadro 7	ESG 6a: Resumo dos indicadores-chaves de desempenho (ICD) relativos às exposições alinhadas segundo a Taxonomia.....	66
Quadro 8	ESG 6b: Resumo dos indicadores-chaves de desempenho (ICD) relativos às exposições alinhadas segundo a Taxonomia.....	66
Quadro 9	ESG 7a: Ações de atenuação: ativos para o cálculo do GAR	68
Quadro 10	ESG 7b: Ações de atenuação: ativos para o cálculo do GAR	70
Quadro 11	ESG 8a: GAR (%) (Stock).....	72
Quadro 12	ESG 8b: GAR (%) (Stock).....	73
Quadro 13	ESG 8c: GAR (%) (ICD de Flows).....	74
Quadro 14	ESG 8d: GAR (%) (ICD de Flows)	75
Quadro 15	ESG 8e: GAR (%).....	76
Quadro 16	ESG 10: Outras medidas de atenuação das alterações climáticas não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2020/852	78

Índice de Figuras

Figura 1 Estratégia de Sustentabilidade 21-24.....	6
Figura 2 Tópicos resultantes da matriz de materialidade de sustentabilidade	8
Figura 3 Trajetória de redução de emissões de carbono para atividades próprias	9
Figura 4 Trajetória de redução de emissões de carbono para atividades de financiamento (perímetro CGD, S.A., Portugal)	10
Figura 5 Trajetória de redução de emissões de carbono para atividades de financiamento (perímetro Prudencial)	10
Figura 6 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.....	11
Figura 7 Abordagens de negócio setoriais	13
Figura 8 <i>Rating</i> ESG	14
Figura 9 Componentes da dimensão ambiental do <i>Rating</i> ESG.....	15
Figura 10 <i>Drivers</i> , canais de transmissão e impactos transversais dos riscos climáticos e ambientais	20
Figura 11 Materialidade do risco de transição e risco físico	23
Figura 12 Materialidade dos riscos físico e transição nos cenários climáticos.....	30
Figura 13 Indicadores de Risco.....	33
Figura 14 Tópicos resultantes da matriz de materialidade de sustentabilidade	36

1. Riscos Ambientais, Sociais e de Governação (ESG)

Em junho de 2021, com revisão da regulamentação da *Capital Regulation Requirements* (denominada de CRR II), são introduzidos os requisitos de divulgação de riscos ambientais, sociais e de governação (riscos ESG) através do seu Artigo 449a. Este artigo obriga as instituições de grande dimensão, que tenham emitido valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulado de qualquer Estado membro, a divulgar, a partir de junho de 2022, informação sobre riscos ESG, incluindo riscos físicos e de transição.

Em janeiro de 2022, a EBA publicou as recomendações e requisitos sobre divulgações prudenciais de riscos ESG (EBA/ITS/2022/01), de acordo com o artigo 449a da CRR II.

Estes requisitos foram desenvolvidos em alinhamento com outras iniciativas que ocorrem a nível da União Europeia (EU) e internacional, nomeadamente as recomendações apresentadas pelo *Financial Stability Board's Task Force on Climate-related Financial Disclosures* (TCFD), o Regulamento (EU) 2020/852 relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável (Regulamento da Taxonomia) e o Regulamento (UE) 2019/2089 que altera o Regulamento (UE) 2016/1011 no que diz respeito aos índices de referência da EU para a transição climática, aos índices de referência da EU alinhados com o Acordo de Paris e à divulgação das informações relacionadas com a índices de referência de sustentabilidade.

Globalmente, os organismos de referência e os reguladores continuam a publicar várias propostas e documentos de discussão sobre a temática ESG.

No último trimestre de 2020, a Caixa Geral de Depósitos deu início ao processo formal de elaboração do Plano Estratégico 2021-2024 (PE21-24), sob orientação do Conselho de Administração (CA), e cuja execução foi iniciada com prontidão em 2021.

O PE21-24 materializa a ambição da Caixa em servir as necessidades financeiras das famílias e das empresas portuguesas, estando presente no seu dia-a-dia e apoiando os seus projetos de médio-longo prazo, apostando na excelência e simplicidade do serviço ao cliente, em soluções inovadoras e numa proposta de valor completa. A definição do vetor “Sustentabilidade e Impacto Social” como um dos seis vetores de atuação do PE21-24 tem contribuído para uma integração transversal do conceito ESG (*environmental, social and governance*) na atividade da Caixa. Este processo é suportado pelo desenvolvimento de políticas internas específicas, a aposta na capacitação e formação interna dos colaboradores e a existência de um modelo de governo interno que permite uma abordagem eficiente e eficaz aos respetivos riscos e oportunidades.

Este pilar é concretizado através da Estratégia de Sustentabilidade 21-24¹, composta por cinco eixos estratégicos que são dinamizados através de um plano de ações progressivo e dinâmico que conta com a participação de diversas estruturas internas:

- Financiamento Sustentável e Inclusivo;
- Gestão dos Riscos Climáticos;

¹ Para mais informação consultar o capítulo “4.7 – Estratégia de Sustentabilidade 2021-2024” do Relatório de Sustentabilidade 2023, integrado no Relatório de Gestão e Contas 2023 da CGD, disponível em: <https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Informacao-Financeira/CGD/Relatorios-Contas/2023/Documents/Relatorio-Contas-CGD-2023.pdf>

- Equidade, Inclusão Digital e Financeira;
- Modelos de Governação Transparentes;
- Divulgação de Informação de Sustentabilidade;

Figura 1 | Estratégia de Sustentabilidade 21-24



As iniciativas desenvolvidas no âmbito da Estratégia de Sustentabilidade 21-24, enquanto *workstream* do PE21-24, estão sujeitas a um ponto de situação mensal à Comissão Executiva (CE), regularmente à CA e a um reporte trimestral à Comissão de Governo e ao Comité de Sustentabilidade – órgão consultivo da Comissão Executiva, presidido pelo *Chief Executive Officer* e composto pelo administrador com o pelouro ESG, o *Chief Risk Officer*, um administrador com o pelouro da área comercial e gestores de topo de diferentes áreas corporativas.

A Caixa dispõe de um conjunto de políticas e normativos internos² que norteiam a sua atuação na incorporação de riscos e oportunidades inerentes à sustentabilidade nos processos de gestão de risco e planeamento estratégico, nomeadamente:

- **Política de Sustentabilidade:** define o modelo de governação, princípios orientadores e atividades específicas, bem como os principais intervenientes e respetivas responsabilidades na gestão da Sustentabilidade na Caixa e nas Entidades do Grupo abrangidas.
- **Política de Financiamento Sustentável e Transição Energética:** estabelece um conjunto de princípios e de regras gerais que devem ser observados no âmbito do financiamento sustentável na Caixa e nas Entidades do Grupo e contribui para a concretização dos objetivos do Acordo de Paris e dos Objetivos de Desenvolvimento

² Para mais informação consultar o subcapítulo “4.5.1 – Políticas ESG e outros documentos corporativos” do Relatório de Sustentabilidade 2023, integrado no Relatório de Gestão e Contas 2023 da CGD, disponível em: <https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Informacao-Financeira/CGD/Relatorios-Contas/2023/Documents/Relatorio-Contas-CGD-2023.pdf>

Sustentável das Nações Unidas e na resposta a compromissos internacionais com os *Principles for Responsible Banking* e o *Net Zero Banking Alliance*.

- **Política de Gestão de Riscos Climáticos:** estabelece o modelo de governação, os princípios de replicabilidade e da auditabilidade e, globalmente, descreve a organização e os processos associados à gestão dos riscos climáticos e ambientais. É transposto pelas entidades do Grupo CGD que integrem o perímetro de supervisão prudencial.
- **Política de Diversidade, Equidade e Inclusão:** estabelece os princípios aplicáveis em matéria de Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI) aos Colaboradores da CGD e das Entidades CGD, definindo também os objetivos de diversidade e metas de representação equilibrada entre mulheres e homens nos Órgão de Administração e Fiscalização da CGD.

Adicionalmente, a Caixa subscreve e faz parte de um conjunto de compromissos, associações e grupos de trabalho³ que potenciam a sua atuação em matéria de sustentabilidade e permitem criar mecanismos e ferramentas de resposta aos desafios existentes.

Em 2024 o Banco deu início à implementação de um conjunto de iniciativas *core* com o objetivo de reforçar a sua atuação na gestão de riscos ESG, nomeadamente:

- Adaptação dos requisitos de reporte em alinhamento com a *Corporate Sustainability Reporting Directive* identificando os temas prioritários para o banco através de uma análise de dupla materialidade (perspetiva de impacto e perspetiva financeira);
- Plano de Expansão ESG a todo o Grupo CGD, de forma a transpor e promover o alinhamento em todas as geografias onde o Grupo opera;
- Definição da nova Estratégia de Sustentabilidade, alinhada com os principais referenciais e expectativas das partes interessadas do banco.

³ Para mais informação consultar os subcapítulos “4.5.2 – Compromissos adotados” e “4.5.3 – Grupos de trabalho” do Relatório de Sustentabilidade 2023, integrado no Relatório de Gestão e Contas 2023 da CGD, disponível em: <https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Informacao-Financeira/CGD/Relatorios-Contas/2023/Documents/Relatorio-Contas-CGD-2023.pdf>

1.1 Risco Ambiental

1.1.1 Estratégia de Negócio e Processos

Abordagem estratégica

Em matéria de integração de fatores e riscos ambientais na estratégia e modelo de negócio da Caixa, destacam-se os pilares "Financiamento Sustentável e Inclusivo" e "Gestão dos Riscos Climáticos" da Estratégia de Sustentabilidade 21-24.

O desenvolvimento da Estratégia de Sustentabilidade 21-24 teve por base a definição de uma matriz de materialidade de sustentabilidade, que identificou nove temas considerados relevantes para os *stakeholders* da Caixa, nomeadamente os temas "Financiar a economia de baixo carbono", "Gestão sustentável das operações na cadeia de valor" e "Riscos ambientais e ação climática" que concorrem diretamente para o risco ambiental. A abordagem metodológica assentou numa análise das principais tendências, regulamentação, iniciativas globais, guias setoriais, ferramentas de avaliação de impacto e auscultação a *stakeholders*.

Figura 2 | Tópicos resultantes da matriz de materialidade de sustentabilidade

	Financiar a economia de baixo carbono: Financiar a transição para uma economia com impacto neutro no clima de uma forma justa e inclusiva.
	Gestão sustentável das operações na cadeia de valor: Promover o desenvolvimento de projetos e iniciativas que contribuam para a redução do impacto ambiental associado às operações da CGD, influenciando a cadeia de valor.
	Riscos ambientais e ação climática: Assegurar uma gestão eficiente dos riscos climáticos e a incorporação de fatores ESG nas políticas e análises de financiamento e investimento.

A legislação em torno dos riscos ESG encontra-se a testemunhar uma atividade regulatória significativa, tendo como principal objetivo a definição de uma *framework* que incentive a transformação para uma economia sustentável. Neste sentido, as instituições de crédito assumem assim um papel primordial na canalização de recursos para investimentos sustentáveis.

Neste âmbito, o Banco Central Europeu (BCE) publicou, em 2020, a versão final do "*Guide on climate-related and environmental risks*" que explica como os bancos devem gerir e divulgar de forma transparente os riscos climáticos e ambientais, com base nas regras prudenciais.

A CGD estabeleceu assim uma Política Corporativa para a gestão de riscos climáticos e ambientais, que foi publicada em julho de 2023. Esta política estabelece diretrizes e procedimentos para a identificação, avaliação e gestão desses riscos, de forma a garantir e reforçar a sustentabilidade e a resiliência da instituição.

O objetivo da Política Corporativa para a gestão de riscos climáticos e ambientais é estabelecer diretrizes claras para a gestão desses riscos. Entre outros, a política define o âmbito de aplicação, os princípios para a gestão de riscos climáticos e ambientais, o modelo de governação, incluindo as responsabilidades das três linhas de defesa, os procedimentos

para a identificação e avaliação desses riscos, a integração de fatores climáticos e ambientais em processos de negócio e o apetite pelo risco. Além disso, a política estabelece procedimentos de monitorização e comunicação para garantir a transparência e a eficácia na gestão desses riscos.

Esta política aborda as regulamentações prudenciais aplicáveis e as expectativas dos supervisores e reguladores, considerando as práticas reconhecidas internacionalmente em termos de gestão de riscos climáticos e ambientais (C&E). Os procedimentos estabelecidos integram o quadro geral de gestão de riscos, nomeadamente o quadro de avaliação de riscos do Grupo CGD, o quadro de apetite pelo risco do Grupo CGD, exercícios de *stress test* e o Processo de Avaliação Interna de Adequação de Capital (ICAAP).

Metas climáticas e ambição *net-zero*

A Caixa garante que o seu negócio e atividade evoluem em paralelo com os principais desafios, referenciais e temas emergentes em matéria de gestão de risco climático e ambiental, destacando-se a adesão ao compromisso Net Zero Banking Alliance (NZBA), uma iniciativa da United Nations Environment Programme Finance Initiative (UNEP FI) que visa promover a neutralidade carbónica até 2050 no sistema financeiro através de uma abordagem consistente com o Acordo de Paris.

Como parte dos compromissos públicos de sustentabilidade da CGD, a CGD integra metas de descarbonização no seu planeamento estratégico. Isso inclui objetivos de médio a longo prazo que visam manter o investimento em áreas-chave para o desenvolvimento da sociedade portuguesa e contribuir para a promoção de estratégias ESG e sustentabilidade.

Tendo por base os compromissos assumidos o banco definiu metas de redução de emissões financiadas para os setores identificados como mais intensivos em carbono. Numa fase inicial, a julho 2023, foram definidos objetivos de redução para o setor do cimento, produção de eletricidade e *comercial real estate* para a atividade em Portugal.

Considerando que a ambição é transversal a toda a atividade da Caixa foi definido também o objetivo de reduzir em 42% até 2030, face a 2021, para as atividades próprias (scope 1 e 2) em Portugal.

Figura 3 | Trajetória de redução de emissões de carbono para atividades próprias

Atividades próprias (perímetro CGD, S.A., Portugal)

Âmbito Emissões	Ponto Partida 2021	Métrica	Cenário Climático de Benchmark ⁽¹⁾	Meta 2030	
Âmbito 1 e 2 (location-based)	8 410 tons CO ₂ eq	Absoluta	SBTi 1.5 – Absolute Contraction Approach	-42%	4 878 tons CO ₂ eq

Figura 4 | Trajetória de redução de emissões de carbono para atividades de financiamento (perímetro CGD, S.A., Portugal)⁴

Atividades de financiamento (perímetro CGD, S.A., Portugal)

Setor de atividade	Âmbito Emissões	Ponto de Partida 2022	Métrica	Cenário Climático de Benchmark ⁽¹⁾	Meta 2030
Produção de Eletricidade Corporate	Âmbito 1 e 2	0,149 ton CO ₂ eq/MWh	Intensidade relativa	SBTi 1.5 – Energy SDA (Corporate)	-71% 0,043 ton CO ₂ eq/MWh
Produção de Eletricidade Project Finance	Âmbito 1	0,305 ton CO ₂ eq/MWh	Intensidade relativa	SBTi 1.5 – Energy SDA (Project Finance)	-71% 0,088 ton CO ₂ eq/MWh
Fabricação de Cimento	Âmbito 1 e 2	0,841 ton CO ₂ eq/ ton cimento	Intensidade relativa	SBTi 1.5 – Cement SDA	-21% 0,665 ton CO ₂ eq/ ton cimento
Hipotecas Comerciais Segmento residencial	Âmbito 1 e 2	0,011 ton CO ₂ eq/m ²	Intensidade relativa	SBTi 1.5 – Commercial Real Estate SDA	-53% 0,005 ton CO ₂ eq/m ²
Hipotecas Comerciais Segmento serviços	Âmbito 1 e 2	0,059 ton CO ₂ eq/m ²	Intensidade relativa	SBTi 1.5 – Commercial Real Estate SDA	-64% 0,021 ton CO ₂ eq/m ²

De acordo com as diretrizes da Disciplina de Mercado (Pillar III), em junho de 2024 entraram em vigor requisitos que requerem que o setor financeiro publique objetivos de redução de emissões financiadas a nível prudencial.

A Caixa definiu objetivos intermédios de redução carbónica (a alcançar em 2026) e divulgou a distância a 2030 pelo cenário da International Energy Agency Net Zero Emissions 2050 (IEA NZE 2050) para o perímetro prudencial. Estes objetivos incidem nos setores mais representativos da carteira elegíveis de reporte: produção de eletricidade, combustíveis fósseis, transporte aéreo e cimento.

Figura 5 | Trajetória de redução de emissões de carbono para atividades de financiamento (perímetro Prudencial)⁵

Setor de atividade	Âmbito Emissões	Ponto de Partida 2023	Métrica	Cenário Climático de Benchmark	Distância ao IEA NZE 2050
Produção de Eletricidade Corporate	Âmbito 1 e 2	155,03 g CO ₂ eq/kWh	Intensidade relativa	IEA NZE 2030	-30% 222,7 g CO ₂ eq/kWh
Combustíveis Fósseis	Âmbito 1, 2 e 3 (cat. 11)	71,62 kg CO ₂ eq/GJ	Intensidade relativa	IEA NZE 2030	33% 53,69 kg CO ₂ eq/GJ
Transporte Aéreo	Âmbito 1 e 2	111,1 g CO ₂ eq/km	Intensidade relativa	IEA NZE 2030	31% 84,86 g CO ₂ eq/km
Cimento	Âmbito 1 e 2	663,3 kg CO ₂ eq/ton cimento	Intensidade relativa	IEA NZE 2030	47% 450,7 kg CO ₂ eq/ton cimento

⁴ Âmbito: Rubricas de empréstimos (perímetro CGD,S.A., Portugal)

⁵ Âmbito: Todas as rubricas da carteira bancária que abrangem a) empréstimos e adiantamentos; b) títulos de dívida; c) instrumentos de capital próprio (perímetro Prudencial)

No âmbito das divulgações a efetuar ao abrigo do Regulamento da Taxonomia Europeia (Regulamento EU 2020/852), em 2024 a Caixa reportou⁶ o seu grau de elegibilidade e alinhamento de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Comissão Europeia.

Consciente do compromisso que as instituições financeiras devem assumir na prossecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e da Agenda 2030, a Caixa definiu um conjunto de objetivos quantitativos e qualitativos⁷ que contribuem para a concretização dos ODS (11, 13, 16 e 17) identificados como prioritários para o banco de acordo com a sua contribuição e potenciais impactos:

Figura 6 | Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

	OBJETIVO: Investir 40 milhões de euros na comunidade (período 2021-2024) STATUS: 39,9 milhões de euros investidos (2021-2023)		OBJETIVO: Desenvolvimento de uma solução de financiamento que promova o investimento em imóveis energeticamente mais eficientes (<i>green mortgages</i>) até 2022. STATUS: Concluído (Campanha Casa + Eficiente)
	OBJETIVO: Alcançar 38 % de mulheres em cargos de gestão até 2024. STATUS: 34,8% (2023)		OBJETIVO: Definição de um objetivo de redução de Emissões de Gases com efeito de estufa (GEE) alinhado com a metodologia <i>Science Based Target initiative</i> (SBTi) até 2022. STATUS: Em curso
	OBJETIVO: Proceder à emissão de uma obrigação sustentável até 2021. STATUS: Concluído		OBJETIVO: Incorporação de métricas ESG na remuneração variável da administração até 2024. STATUS: Concluído
	OBJETIVO: Atingir 525.000 clientes ativos (>45 anos) com acesso a plataformas digitais até 2024. STATUS: 1.007.677 (2023)		OBJETIVO: Calcular e divulgar publicamente as emissões de GEE da âmbito 3 – categoria 15 (Investimentos) até 2021. STATUS: Concluído

Adicionalmente e para maior detalhe, consultar as métricas de monitorização do *Risk Appetite Statement* (RAS), referente ao ano 2024, representadas na subseção *risk management*.

Financiamento sustentável

Conforme estipulado na sua estratégia, a Caixa ambiciona tornar-se líder no financiamento sustentável por via das suas atividades de financiamento e investimento. Considerando que este é um tema com implicações e impactos a diversos níveis (internos e externos), a Caixa tem vindo a desenvolver uma abordagem holística suportada em mecanismos, processos

⁶ Para mais informação sobre o exercício da Taxonomia por favor consultar o capítulo “4.12 – Divulgação de informação de sustentabilidade” do Relatório de Sustentabilidade 2023, integrado no Relatório de Gestão e Contas 2023 da CGD, disponível em: <https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Informacao-Financeira/CGD/Relatorios-Contas/2023/Documents/Relatorio-Contas-CGD-2023.pdf>

⁷ Para mais informação consultar o capítulo “4.6 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável” do Relatório de Sustentabilidade 2023, integrado no Relatório de Gestão e Contas 2023 da CGD, disponível em: <https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Informacao-Financeira/CGD/Relatorios-Contas/2023/Documents/Relatorio-Contas-CGD-2023.pdf>

e normativos que visam disponibilizar uma oferta mais sustentável, personalizada e que permita reforçar a mitigação e adaptação às alterações climáticas:

- Os Princípios de Exclusão e de Limitação Setorial⁸ estabelecem os princípios subjacentes a atividades e projetos que são excluídos, ou restringidos sob determinadas condições, da política de crédito da Caixa;
- A *Framework* de Financiamento Sustentável⁹ (alinhada com os *Green Bond Principles* e *Sustainability Bond Guidelines*) fornece aos investidores informação detalhada sobre a estratégia de financiamento sustentável e o compromisso de sustentabilidade da Caixa. O documento inclui também critérios técnicos de acordo com o Regulamento da Taxonomia da União Europeia;
- A Política de Financiamento Sustentável e Transição Energética da Caixa define um conjunto de princípios que orientam o desenvolvimento da abordagem comercial no plano tático, capazes de mobilizar os fluxos de capital e opções de financiamento para o desenvolvimento de uma economia mais sustentável e inclusiva.
- A Política de Governação, Aprovação e Monitorização de Produtos estabelece os princípios, estratégias, funções e processos internos destinados à criação e/ou distribuição dos produtos no mercado, com o objetivo de assegurar que se enquadram na estratégia do Grupo CGD e respeitam a apetência pelo risco definida pelo Conselho de Administração e que os interesses, objetivos e características dos clientes são tidos em conta, evitando o seu potencial detrimento, assim como a minimização de potenciais conflitos de interesse.

Considerando as diretrizes explanadas nos processos mencionados, a Caixa compromete-se a desenvolver abordagens de negócio setoriais personalizadas e alinhadas com as necessidades de transição dos seus clientes:

⁸ Para mais informação consultar os Princípios de Exclusão e Limitação Setorial, disponível em: https://www.cgd.pt/Sustentabilidade/Visao/Documents/CGD-Lista-Exclusao_CE_PT_Dsc.pdf

⁹ Para mais informação consultar a Framework de Financiamento Sustentável da Caixa, disponível em: <https://www.cgd.pt/English/Investor-Relations/Debt-Issuances/Prospectus/Documents/CGD-SustainableFinanceFramework.pdf>

Figura 7 | Abordagens de negócio setoriais

Priorização de clientes	A categorização das empresas e oportunidades de financiamento resultam de uma análise integrada do seu desempenho ESG e financeiro, que refletirá o posicionamento atual da empresa na sua trajetória de transição e definirá a abordagem da Caixa como financiador. A abordagem poderá ser de manutenção, expansão ou limitação.
Manutenção	Uma abordagem concertada de apoio aos atuais clientes na melhoria do desempenho ambiental das suas atividades: – Aposta na reconversão de dívida e em financiamentos especializados; – Interação e acompanhamento no desenvolvimento e concretização de planos de transição; – Financiamento à reconversão e transformação de ativos.
Expansão	Uma abordagem assente nas oportunidades de financiamento a novos clientes ou no aumento de exposição a atuais clientes concentrados em atividades com desempenho ambiental positivo e de baixa intensidade carbónica.
Limitação	A médio e a longo prazo perspectiva-se uma limitação gradual de financiamentos a setores intensivos em carbono e em empresas que apresentem <i>Rating ESG</i> com fragilidades significativas ou que não apresentem planos de transição ou compromissos de descarbonização.

Engagement e avaliação das contrapartes

Para aferir a abordagem de *engagement* com os seus clientes em função da sua maturidade e ambição na gestão de risco climático, em 2021 a Caixa definiu e implementou uma nova metodologia de avaliação de risco, designada *Rating ESG*, que avalia critérios ESG das contrapartes e permite a integração dos mesmos nos processos de tomada de decisão.

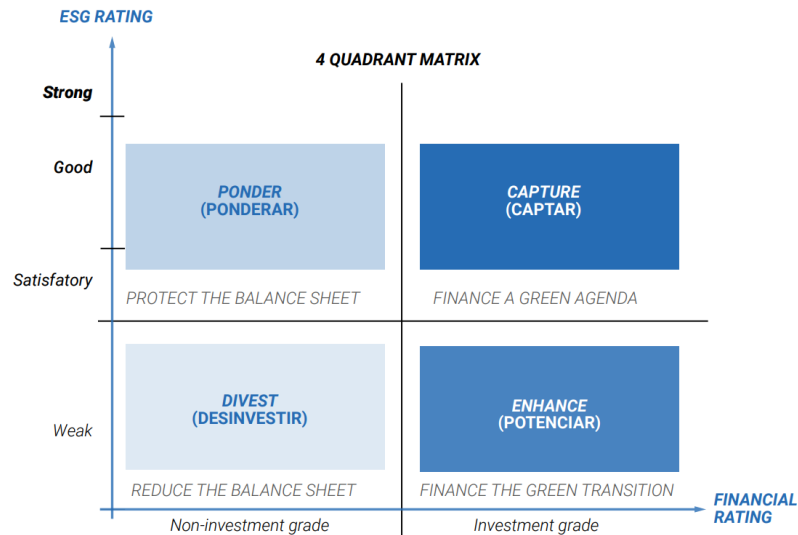
O modelo de *Rating ESG* visa complementar a informação de *rating* financeiro, considerando aspetos não financeiros, embora igualmente importantes em termos de impacto de risco e viabilidade, contribuindo para uma visão prospetiva da situação económica e financeira das empresas e consequentemente para uma gestão de risco mais holística e robusta. O *Rating ESG* é, em certa medida, uma antevisão da evolução do *rating* financeiro considerando que, numa perspetiva de médio prazo, os riscos não financeiros (ambientais, sociais e de governação) ficarão expressos no balanço e na demonstração de resultados das empresas.

O *rating ESG* tem como objetivo contribuir com *inputs* para as obrigações regulamentares, mas, também e com igual importância, a integração desses critérios nos processos de tomada de decisão e concessão de crédito a empresas, contribuindo não só para uma melhor gestão de risco, mas também para uma potenciação de rendibilidades mais resilientes aos riscos ESG no longo prazo.

O *Rating ESG* desenvolvido pela Caixa avalia e pondera vários fatores ambientais específicos da contraparte. Esta avaliação dá apoio à priorização e diferenciação da ação

comercial em função do nível de risco dos clientes, contribuindo para uma visão holística e integrada de risco na tomada de decisão.

Figura 8 | Rating ESG



Pretendendo assegurar a maximização de valor para os diversos *stakeholders*, será de destacar ainda, como objetivo do *Rating ESG*, reforçar a visão centrada no cliente, criando oportunidades de diálogo e sensibilização, entre áreas comerciais e empresas e promovendo aconselhamento e antecipação de necessidades, de forma a melhor apoiar as empresas no processo de transição para uma economia mais verde, mais inclusiva e mais responsável.

O *Rating ESG* da Caixa abrange aproximadamente 400 mil empresas e cerca de Eur 23 Bn de créditos bancários e é composto por 3 dimensões, entre elas a ambiental que integra as seguintes componentes:

Figura 9 | Componentes da dimensão ambiental do Rating ESG

	Componentes
Rating risco físico	Risco climático físico regional – avalia riscos físicos ao nível do Concelho (cheias, inundações urbanas e costeiras, terramoto, deslizamento de terra, tsunamis, fenómenos vulcânicos, escassez de água, calor extremo e incêndios)
	Risco atividade – avalia a sensibilidade climática setorial
	Risco país – avalia o risco físico climático ao nível do país
	Risco empresa – avalia a maior ou menor flexibilidade da empresa de fazer face aos riscos físicos inerentes à sua localização ou setor de atividade em que se insere
Rating risco de transição	Emissões gases efeito de estufa para Portugal e por setor
	Variação das intensidades de carbono (scope 1, scope 2 e scope 3)
	Despesas com energia;
	Investimento em pesquisa e desenvolvimento

De salientar que, para além do cálculo do *Rating* ESG como um todo, cada dimensão e cada componente também são calculados de forma independente, estando esta informação disponível para consulta e inclusão nas decisões de atribuição de crédito por parte das áreas comerciais e de risco nas respetivas plataformas de decisão de crédito.

Foi desenvolvida em 2023 uma nova versão do *Rating* ESG da Caixa que inclui novos indicadores, tais como, o consumo de água, tratamento de resíduos e o impacto do preço do carbono no valor acrescentado bruto por setor. Esta nova versão foi implementada em 28 de março de 2024.

A contribuição da informação recolhida e trabalhada no *Rating* ESG, pode ajudar a avaliar a posição atual da empresa no que diz respeito à dimensão ambiental e fornecer *inputs* sobre o que pode ser melhorado de forma a aumentar o seu desempenho e, consequentemente, aceder a condições mais vantajosas na subscrição de produtos financeiros da Caixa dedicados à transição para uma economia mais verde, circular e inclusiva.

1.1.2 Governação

Órgãos relevantes

A Função de Gestão de Risco no Grupo CGD está suportada num modelo de governação que pretende respeitar melhores práticas na matéria, conforme explicitadas na “*Guidelines on Internal Governance under Directive 2013/36/UE*” (EBA/GL/2021/05), e garantir solidez

e eficácia ao sistema de identificação, medição, monitorização, reporte e controlo dos diversos riscos incorridos pelo Grupo.

Para garantir o envolvimento e discussão do modelo de gestão do risco climático e ambiental na Caixa de uma forma efetiva o órgão de administração, a direção e os comités relevantes da CGD estabeleceu a seguinte estrutura de governação.

O CA define, fiscaliza e é responsável, no âmbito das respetivas competências, pela aplicação de sistemas de governo que garantam uma gestão eficaz e prudente, incluindo a separação de funções no seio da organização e a prevenção de conflitos de interesse.

O CA, suportado pela Comissão de Riscos (CR) e pela Comissão de Auditoria (CAUD), estabelece a apetência pelo risco, a qual é implementada pela Comissão Executiva (CE) com o apoio da Direção de Gestão de Risco (DGR) e das áreas de controlo e de negócio. O CA é também responsável pelo alinhamento da apetência pelo risco com as prioridades estratégicas do banco para o financiamento sustentável e para a ação climática.

A gestão corrente da Caixa é delegada pelo CA na CE. A CE é responsável pela gestão global do risco do Grupo Caixa nomeadamente pela gestão e execução da apetência pelo risco, pela monitorização de métricas de risco e por garantir a coerência entre a apetência pelo risco e a estratégia corporativa para o financiamento sustentável e para a ação climática.

A Comissão de Governo (CG) zela pelo cumprimento dos princípios de governo interno e a apreciação de estratégias e políticas de sustentabilidade, propondo ao CA as linhas orientadoras em matéria de sustentabilidade, responsabilidade social e ambiental. As suas competências incluem, entre outras:

- Propor ao CA linhas orientadoras em matéria de responsabilidade social, sustentabilidade e proteção ambiental;
- Acompanhar a definição da Estratégia de Sustentabilidade Corporativa e sua implementação, a elaboração de políticas e tendências globais – existentes e emergentes - e as melhores práticas internas e externas ao Grupo Caixa, com relevância para as matérias da sustentabilidade associadas ao governo, *compliance*, cultura de desenvolvimento de pessoas e sua incorporação nas unidades de negócio;
- Acompanhar as iniciativas em matéria de Financiamento Sustentável (Sustainable Finance) e propor subsequentes linhas orientadoras para análise por parte do CA, considerando a valorização dos critérios ESG, por forma a aumentar a consciencialização e a transparência sobre o governo que podem impactar na estabilidade da Caixa, nos investimentos e serviços financeiros prestados.

A CR acompanha a política de gestão de todos os riscos da atividade do Grupo Caixa, designadamente o risco climático e ambiental, nomeadamente os modelos de medição de risco e cálculo dos fundos próprios adotados internamente, bem como as Diretivas Comunitárias e orientações do Banco de Portugal e Banco Central Europeu, nesta matéria. No âmbito das suas funções e competências analisa, entre outros, os relatórios apresentados pela DGR em matéria de risco climático e ambiental. A CR é também responsável pela monitorização das políticas de gestão de todos os riscos financeiros e não financeiros inerentes à atividade da Caixa, nomeadamente no que respeita ao risco climático e ambiental.

O Comité de Sustentabilidade (CSU) é o órgão consultivo da CE que supervisiona a gestão e orienta a decisão quanto à implementação da Estratégia de Sustentabilidade, incorporando os princípios do desenvolvimento sustentável, banca responsável e finanças sustentáveis na atuação corrente da Caixa, em alinhamento com o Plano Estratégico da Instituição e as expectativas das partes interessadas. O CSU atua numa ótica corporativa, abrangendo as Sucursais e Filiais do Grupo Caixa. No âmbito das suas competências relativamente à gestão dos riscos climáticos e ambientais (RC&A), destaca-se:

- Acompanhar o desenvolvimento e implementação da orientação estratégica do Grupo CGD para a ação climática;
- Rever position statements climáticos e compromissos de neutralidade carbónica do Grupo CGD, incluindo compromissos climáticos em setores mais emissores em carbono;
- Acompanhar e dinamizar a implementação da estratégia de negócio e as principais políticas, no que respeita às alterações climáticas e riscos RC&A;
- Promover o alinhamento corporativo de financiamento sustentável, em função do RC&A;
- Acompanhar e dinamizar a implementação de medidas para a mitigação e adaptação aos RC&A;
- Acompanhar e dinamizar a medição da pegada de carbono, mecanismos de pricing e planos de transição;
- Acompanhar e dinamizar a mensuração, gestão e redução de emissões financiadas;
- Acompanhar e dinamizar ações para o bom desempenho dos targets e KPIs de RC&A;
- Debater e propor estratégias de integração dos resultados de exercícios de testes de esforço climáticos e análises de cenário na estratégia de negócio do Grupo CGD;
- Acompanhar e dinamizar o desenvolvimento dos planos de ações em resposta às exigências do regulador e supervisor;
- Debater e dinamizar a integração dos aspetos climáticos e ESG nas principais linhas de negócio, nos processos internos e nos normativos do Grupo CGD;
- Acompanhar documentos e relatórios sobre o posicionamento e desempenho da CGD no que respeita a RC&A.

Linhas de defesa

O modelo de gestão do risco climático e ambiental na Caixa está suportado num quadro de intervenção coordenado entre as três linhas de defesa.

A responsabilidade pela primeira linha de defesa é transversal a toda a organização e engloba a participação de diversos órgãos de estrutura da CGD. Esta é responsável por assegurar diariamente a execução e supervisão dos procedimentos de gestão de risco e controlo interno. Deve também identificar, avaliar, controlar e mitigar riscos, ao acompanhar o desenvolvimento e implementação de políticas internas e procedimentos, de forma a

garantir que os objetivos propostos para as atividades desenvolvidas são alcançados. Neste âmbito, a Direção de Suporte Corporativo (DSC) desempenha um papel fundamental na execução da supervisão do CA.

A gestão de riscos, enquanto segunda linha de defesa, é efetuada de forma centralizada e apoiada por uma estrutura dedicada, a Direção de Gestão de Riscos (DGR), sob a responsabilidade do Chief Risk Officer, que desenvolve funções na área da gestão e do controlo dos riscos financeiros e não financeiros do Grupo, com objetivos de estabilidade, solvabilidade e solidez financeira, garantindo as funções de identificação, avaliação, mensuração, acompanhamento, controlo e reporte dos riscos a que o Grupo CGD se encontra exposto e das inter-relações existentes entre eles, por forma a assegurar a coerente integração dos seus contributos parcelares, que aqueles se mantêm ao nível da apetência pelo risco definida pelo CA e que não afetarão significativamente a situação financeira da instituição, assegurando continuamente o cumprimento e conformidade com as normas externas e requisitos legais e regulamentares neste âmbito.

Adicionalmente a Direção de Compliance (DC), enquanto segunda linha de defesa, é responsável por garantir que os riscos de compliance decorrentes de riscos climáticos e ambientais sejam devidamente considerados e efetivamente integrados em todos os processos relevantes. A DC foca-se em aconselhar o órgão de gestão sobre questões climáticas e ambientais que surgem da legislação e regulamentação.

Os pilares chaves na monitorização da conformidade com os riscos climáticos e ambientais são os seguintes:

- **Estabelecimento de Procedimentos Internos de Monitorização Contínua:** O Grupo CGD implementou um processo estruturado para monitorizar a conformidade com as regulamentações relevantes de risco C&E e as expectativas de supervisão de forma contínua. Este quadro é projetado para ser responsivo aos requisitos regulamentares em evolução, incorporando controlos preventivos, detetivos e corretivos que facilitam uma abordagem proativa aos desafios de conformidade relacionados com o clima.
- **Manutenção de um Repositório Centralizado de Regulamentações de Risco C&E:** Para fortalecer a supervisão regulamentar, o Grupo CGD exige a recolha e manutenção de todas as regulamentações pertinentes de C&E num repositório local centralizado e de fácil acesso. Este repositório serve como uma única fonte de verdade para orientação regulamentar, permitindo uma tomada de decisão informada, auditorias de conformidade eficientes e adaptação rápida às mudanças regulamentares.
- **Atualização das Regulamentações Relevantes de C&E e Integração nos Processos Internos:** O Grupo CGD está comprometido em garantir que todas as regulamentações aplicáveis sob a legislação atual de risco C&E sejam consistentemente atualizadas. Esta iniciativa apoia o alinhamento das políticas internas com os padrões regulamentares em evolução, permitindo que o Grupo responda efetivamente a novos requisitos legais e mudanças nas expectativas de supervisão. Estas atualizações são essenciais para atender às necessidades imediatas de conformidade, ao mesmo tempo que apoiam os objetivos estratégicos de longo prazo, incluindo a redução da exposição ao risco ambiental e a facilitação de uma transição sustentável.

- **Facilitação de Mecanismos Eficazes de Supervisão e Relato:** O Departamento de Compliance Local reporta regularmente aos órgãos de governo da Entidade do Grupo CGD, fornecendo informações críticas sobre a adesão às regulamentações de C&E e identificando riscos emergentes que possam afetar os compromissos ambientais e climáticos da organização. Este mecanismo de supervisão garante que os órgãos de governo permaneçam informados sobre os níveis de conformidade, permitindo-lhes ajustar a tolerância ao risco conforme necessário e reforçar a resiliência da organização face aos cenários de risco C&E em evolução.

À Direção de Auditoria Interna (DAI), cabe a responsabilidade, como terceira linha, de monitorizar e avaliar as ações de gestão de risco e controlo interno da primeira e segunda linha de defesa.

A terceira linha tem efetuado um conjunto de iniciativas próprias de forma a dar resposta à integração do risco climático e ambiental no Grupo CGD. É importante destacar a introdução da componente de sustentabilidade na missão da Auditoria Interna, desenvolvimento de programas de formação e programas de certificação para as equipas da Auditoria Interna e introdução no plano de auditoria diversos trabalhos nesta matéria.

CrITÉRIOS ambientais na remuneração variável

Em 2023 a Política de Remunerações dos Colaboradores do Grupo CGD¹⁰ e a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Caixa¹¹ foram revistas com o objetivo de incorporar critérios ESG e, dessa forma, promover o alinhamento com a estratégia do banco. O desempenho ESG é avaliado através de sete indicadores de natureza ambiental, social e *governance*, destacando-se, entre outras as seguintes métricas ambientais:

- Classificação no *Climate Change Questionnaire* do CDP;
- Definição de objetivos de redução de emissões em diferentes setores de atividade e geografias do Grupo;
- Exposição da carteira notada com o Modelo de *Rating* ESG;
- Taxa de concretização das iniciativas e entregáveis relativos à implementação do *ECB Guide on Climate-related and Environmental Risks*.

1.1.3 Risk Management

De acordo com a Taxonomia de Riscos da Caixa, os riscos não financeiros incluem quatro riscos-chave, sendo eles: estratégia e negócio, operacional, tecnologias de informação e reputacional.

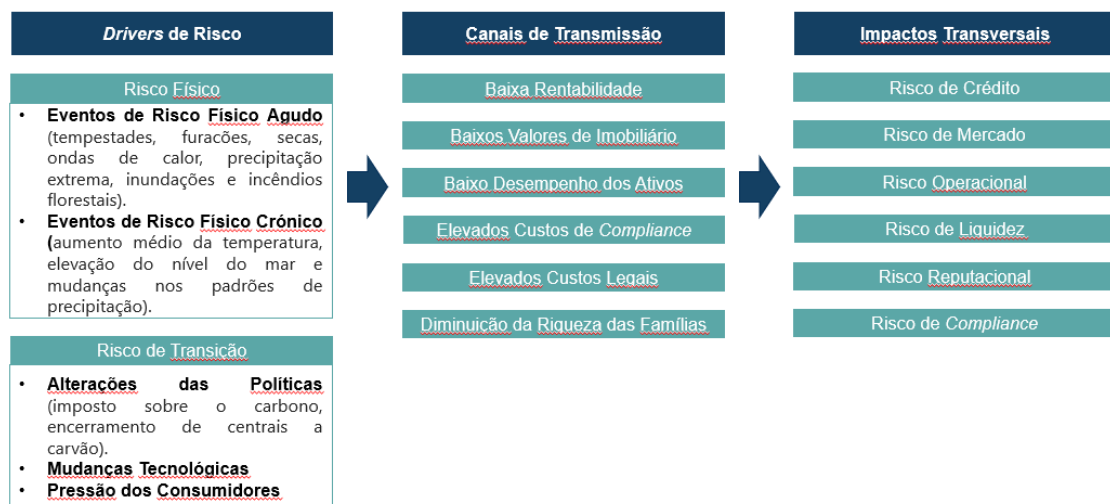
¹⁰ Para mais informações consultar a Política de Remuneração dos Colaboradores do Grupo CGD, disponível em: <https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Documents/Politica-Remuneracoes-Colaboradores.pdf>

¹¹ Para mais informações consultar a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Caixa, disponível em: <https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Remuneracoes/Documents/Politica-de-Remuneracoes-Orgaos-Sociais-CGD.pdf>

De acordo com a revisão efetuada em 2024, a taxonomia do Grupo CGD classifica o risco Climático e Ambiental (C&E) como uma categoria de risco de nível 1, com 3 subcategorias de risco específicas denominadas de risco climático de eventos de transição, risco climático de eventos físicos, biodiversidade e outros riscos ambientais.

Através desta taxonomia, a CGD reconhece a crescente importância destes riscos, mantendo a visão de que têm um impacto transversal no perfil de risco do Grupo, abrangendo outras categorias de risco existentes (comumente referidos como riscos transversais).

Figura 10 | Drivers, canais de transmissão e impactos transversais dos riscos climáticos e ambientais



Nesta categoria, contempla-se análise da materialização de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de alterações climáticas e degradação ambiental que afetem o sistema e as atividades económicas, sistemas naturais e humanos e regiões.

O modelo de gestão específico para estes riscos foi implementado na CGD, com base num conjunto de pilares que permitem a identificação, avaliação, monitorização, mitigação e reporte de riscos climáticos e ambientais. Este modelo visa melhorar a adaptação e resiliência do modelo de negócio da CGD face aos potenciais impactos e magnitudes dos riscos climáticos e ambientais.

Consequentemente, foi desenvolvida uma abordagem de curto, médio e longo prazo, devido à incerteza quanto ao horizonte temporal para a manifestação desses riscos, que parece ser de longo prazo, mas dependente de ações de curto prazo para a adaptação e mitigação das mudanças climáticas.

O modelo de gestão dos riscos C&E é liderado pelas orientações e objetivos presentes na apetência pelo risco climático e ambiental do Grupo CGD e integra, de forma ajustada aos objetivos climáticos e ambientais de cada geografia em que o Grupo CGD está presente, sendo os pilares chaves na identificação, monitorização e gestão do risco climático os seguintes:

- **Business Environmental Scanning (BES):** Destinado a identificar os principais fatores de risco climático. Este estudo avalia as dimensões políticas, económicas,

sociais, tecnológicas, legais e ambientais. Com base numa abordagem PESTEL, este estudo permite à Caixa identificar os principais fatores de risco que impactam o banco no curto, médio e longo prazo.

- **Avaliação de materialidade:** Destinado a identificar concentrações e vulnerabilidades, esta avaliação procura identificar o impacto dos *drivers* de risco considerados materiais no BES, no curto, médio e longo prazo, e nos riscos tradicionais. Através de uma avaliação exaustiva dos canais de transmissão do risco climático para os riscos tradicionais, são identificados os portfólios mais materiais com base em cenários. Esta análise é realizada para os vários portfólios, setores e áreas geográficas onde a CGD opera, tanto para o risco climático quanto para outros riscos ambientais.
- **Stress Test:** Destinado a avaliar potenciais impactos, com base nos resultados da *Materiality Assessment*. Esta ferramenta visa avaliar os riscos climáticos e ambientais e os seus respetivos impactos a curto, médio e longo prazo, tanto em nível dos riscos de transição, referindo-se às perdas financeiras da instituição resultantes direta ou indiretamente do processo de ajustamento para uma economia de baixo carbono, quanto ao nível de riscos físicos, decorrentes do impacto financeiro das mudanças climáticas, incluindo a ocorrência mais frequente de eventos climáticos extremos, bem como mudanças climáticas graduais e degradação ambiental. Esta ferramenta também é utilizada em exercícios de orçamentação e adequação de capital.
- **Limites e Monitorização do Risco Climático e ambiental:** Destinado a monitorizar o risco climático e ambiental. Aproveitando os cenários utilizados no *stress test* e as concentrações identificadas na avaliação de risco, a exposição ao risco é avaliada em relação aos limites estabelecidos pelo banco no seu apetite ao risco. O *climate risk dashboard* integra cenários de curto, médio e longo prazo, monitorizando:
 - Os KRIs relacionados com a estratégia de negócios, com a monitorização do desempenho em relação à redução de emissões, de acordo com os objetivos assumidos no plano de transição.
 - As contrapartes com as exposições mais relevantes para contribuir ou condicionar o progresso da CGD no cumprimento dos objetivos de longo prazo e da estratégia de negócios para riscos climáticos e ambientais.
 - Os KRIs para diferentes trajetórias de transição, com base em cenários de longo prazo, avaliando exposições ao risco em diferentes cenários e horizontes temporais.

O modelo de gestão dos riscos C&E é liderado pelas orientações e objetivos presentes na apetência pelo risco climático e ambiental do Grupo CGD e integra, de forma ajustada aos objetivos climáticos e ambientais de cada geografia em que o Grupo CGD está presente, os seguintes elementos:

- Exercício de identificação e avaliação dos riscos, incluindo componentes de cenarização;
- Integração na estratégia de negócio;

- Avaliação e quantificação do risco;
- Monitorização periódica e prestação de informação

Este processo encontra-se detalhado na Política Corporativa de Gestão dos Riscos Climáticos e Ambientais, aprovada pelo Conselho de Administração, tendo sido transposta pelas entidades do Grupo Caixa em 2023. A Política define os princípios e modelo de governo para a gestão dos riscos climáticos, nomeadamente as responsabilidades das três linhas de defesa, os procedimentos para a identificação e avaliação dos riscos climáticos, a integração dos seus fatores nos processos de negócio, os quais estão intrinsecamente relacionados com as estratégias de negócio e apetite de risco e, por fim, os procedimentos de monitorização e comunicação.

Avaliação de materialidade:

O Grupo CGD tem instituído um processo de identificação do perfil de risco do Grupo, que é desenvolvido em ciclos anuais e tem por base a taxonomia de riscos do Grupo Caixa, no sentido de avaliar e inventariar os riscos objeto de preocupação.

O processo está estruturado em duas fases, sendo a primeira fase de autoavaliação do risco por parte da Caixa e das entidades do Grupo, e a segunda fase a determinação do perfil de risco do Grupo Caixa com base no resultado da autoavaliação de todas as entidades participantes no processo.

Este exercício aplicado aos riscos climáticos e ambientais culmina:

- a. com o reconhecimento das dinâmicas entre os fatores de risco climáticos e ambientais e os riscos tradicionais;
- b. na quantificação da materialidade dos riscos climáticos e ambientais;
- c. na identificação dos riscos que suscitem diligências adicionais de monitorização e controlo e na integração dos resultados em processos subsequentes, nomeadamente, o ICAAP, o quadro de apetência pelo risco, os exercícios de testes de esforço internos e a definição da estratégia corporativa.

O processo de identificação e avaliação dos riscos climáticos e ambientais está vinculado a uma avaliação de risco em todo o Grupo CGD, empregando tanto fatores quantitativos, como qualitativos, e ainda uma avaliação da eficácia dos controlos relacionados.

Este processo abrange os horizontes temporais de curto, médio e longo prazo e uma análise sobre o modo como os riscos climáticos e ambientais influenciam as diferentes categorias de risco, incluindo o risco de liquidez, o risco de crédito, o risco operacional, o risco de mercado, o risco reputacional e quaisquer outros riscos materialmente relevantes em termos de fundos próprios.

A avaliação do risco climático e ambiental inclui também a análise das concentrações que os riscos C&E poderão gerar a nível das diferentes categorias de risco; a análise dos diferentes drivers de risco, nomeadamente os drivers de risco de transição e os drivers de risco físico, incluindo as vulnerabilidades dos (sub)setores económicos, bem como as localizações operacionais e físicas da instituição e dos seus clientes e contrapartes e ainda informação dos resultados de outros exercícios como testes de esforço, o ICAAP e o Internal liquidity adequacy assessment process (ILAAP), sempre que aplicável. A avaliação

do risco no longo prazo inclui uma análise dos riscos climáticos e ambientais a que o Grupo CGD está exposto para além do horizonte típico de planeamento da atividade, i.e., mais de 5 anos e pelo menos até 2050, em consonância com compromissos em termos de políticas públicas no sentido da transição para uma economia mais sustentável, a fim de avaliar a resiliência do modelo de negócio vigente face a um conjunto de cenários futuros plausíveis, que são relevantes para estimar os riscos climáticos e ambientais.

Para a avaliação da materialidade do risco a CGD estabeleceu 4 intervalos de materialidade específicos, com base na estimativa de impactos no capital.

O resultado global da avaliação do perfil de risco do Grupo CGD, realizada em 2024, é de que o risco climático é considerado “algo material” a curto prazo devido ao risco de compliance nas entidades localizadas na Europa, com o aumento do número de regulamentações. A médio e longo prazo, a materialidade bruta também é avaliada como “algo material”, por um lado, devido ao aumento da frequência e intensidade de eventos físicos, especialmente em países como Macau e Moçambique, e, por outro lado, devido ao aumento esperado nos custos de produção devido à transição para modelos de produção mais verdes.

Os riscos de biodiversidade e outros riscos ambientais foram avaliados como não materiais em todas as entidades, devido à menor exposição a empresas com dependência ou impacto relevante nos setores de biodiversidade, exceto em Angola, onde são reconhecidos como “algo material” a longo prazo, devido à dependência da economia e à concentração de setores da entidade.

A gestão de risco, controlo e governação é considerada “adequada” devido ao nível de maturidade em riscos de biodiversidade e outros riscos ambientais, onde há reconhecimento da importância de considerar esses fatores na CGD.

No quadro seguinte encontram-se resumidos os resultados da avaliação do risco de transição e risco físico no curto, médio e longo prazo.

Figura 11 | Materialidade do risco de transição e risco físico

	RISCO CLIMÁTICO						BIODIVERSIDADE E OUTROS RISCOS AMBIENTAIS					
	 RISCO FÍSICO			 RISCO DE TRANSIÇÃO			 RISCO FÍSICO			 RISCO DE TRANSIÇÃO		
	Curto-prazo	Médio-prazo	Longo-prazo	Curto-prazo	Médio-prazo	Longo-prazo	Curto-prazo	Médio-prazo	Longo-prazo	Curto-prazo	Médio-prazo	Longo-prazo
Risco de crédito												
Risco de mercado												
Risco de liquidez												
Risco Operacional												
Outros riscos												
Materialidade (por horizonte temporal)												
Materialidade bruta global												

Não material Algo material Muito material Crítico

Prevêem-se impactos a médio e longo prazo no risco de crédito, compliance e risco reputacional, que foram considerados como “algo material” na CGD. O Risco Operacional foi também considerado algo material, mas apenas no longo prazo.

O âmbito dos modelos de risco climático inclui a identificação e avaliação das carteiras mais relevantes do Banco em termos de exposição, riscos e oportunidades. Assim, após a avaliação do risco climático, o efeito é traduzido em variáveis macroeconómicas que afetam as carteiras e os resultados financeiros globais da CGD.

Para a identificação e avaliação do risco de transição e do risco físico a CGD utiliza metodologias definições e *standards* com base em informação de organizações e iniciativas globais nestas matérias tais como a TCFD, a UNEP FI, a *Network for Greening the Financial System* (NGFS), o *Intergovernmental Panel on Climate Change* e o *Climate Financial Risk Forum*, combinada com julgamento de especialistas nesta área e recomendações do regulador. No que respeita ao risco de transição, são necessários dados adicionais relativos ao preço das emissões de carbono, preços da energia, intensidade das emissões de carbono, intensidade energética, distância aos objetivos e, adicionalmente, certificados energéticos (EPC).

A avaliação do impacto do risco físico considera a identificação e a localização das áreas afetadas pela materialização dos eventos de risco físico¹² e a distribuição dos ativos localizados nessas zonas, nomeadamente a localização das empresas e os seus ativos e a localização dos imóveis que garantem operações de crédito. Para esta análise são também considerados diferentes drivers, nomeadamente os riscos agudos, que se referem aos impactos da ocorrência de eventos climáticos extremos como incêndios, inundações ou tempestades e os riscos crónicos, associados a transformações graduais do clima, como alterações na temperatura, na precipitação, períodos de seca e subida do nível da água do mar. Os efeitos dos riscos climáticos físicos podem ser transmitidos para a CGD diretamente através da sua atividade ou indiretamente, entre outros, através de um aumento do risco de crédito, risco operacional e risco reputacional, com possíveis efeitos distributivos devido às interligações entre agentes económicos.

Portugal é mais propenso a riscos associados a incêndios florestais e inundações de rios e tem uma tendência para eventos climáticos extremos mais intensos, como ondas de calor e secas. A maior severidade das secas, inundações e incêndios florestais já está a ter um impacto na população, bem como na agricultura e na economia. O aumento dos incêndios florestais é causado por ondas de calor, incluindo a redução da precipitação e a seca. Além disso, a falta de chuva e as altas temperaturas diminuem a humidade do solo, causando um maior risco de incêndio. À medida que as temperaturas e os casos de seca continuam a aumentar, os incêndios florestais tornar-se-ão ainda mais frequentes em Portugal. Da mesma forma, as secas aumentadas estão a tornar-se cada vez mais comuns.

A exposição do Grupo CGD ao risco físico é mais relevante para os riscos agudos do que para os riscos crónicos. Particularmente, na atividade doméstica, cerca de 21% do portefólio de crédito a empresas tem subjacentes empresas localizadas em zonas sensíveis

¹² Para as metodologias de identificação e avaliação materialização dos eventos de risco físico a Caixa utiliza fontes de informação e fornecedores de dados especializados nestas matérias, nomeadamente o Regulamento da Taxonomia, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e a plataforma ThinkHazard.

a riscos crónicos e cerca de 34% tem subjacentes empresas localizadas em zonas sensíveis a riscos agudos.

A avaliação do risco de transição considera mudanças estruturais na economia, resultantes da redução das emissões de GEE. Este processo pode reduzir a atividade económica em alguns setores, como os ligados à produção ou uso de combustíveis fósseis, ou mais intensivos em energia, onde o aumento dos custos de carbono ou energia deve afetar diretamente os seus custos de produção e constituir uma fonte de risco para a CGD através do financiamento desses setores. O processo de transição climática é transmitido diretamente para a economia através de canais relacionados com mudanças fiscais e regulatórias, avanços tecnológicos necessários para a adaptação climática, mudanças nas preferências dos consumidores e pressão reputacional. Estes fatores podem traduzir-se em impactos económicos, como a obsolescência de ativos produtivos e os seus custos de conversão para tecnologias menos poluentes, e variações significativas nos preços da energia. Os efeitos do processo de transição são transmitidos para a CGD diretamente através da sua atividade ou indiretamente, através, entre outros, de um aumento do risco de crédito, risco operacional, risco de *compliance* e risco reputacional, com possíveis efeitos distributivos devido às interconexões entre agentes económicos

A exposição do Grupo CGD ao risco de transição é relevante no que respeita a setores que mais contribuem para as alterações climáticas. Particularmente, na atividade doméstica, cerca de 80%.

A avaliação do impacto de outros riscos ambientais foi considerada no processo de avaliação do perfil de risco do Grupo CGD. Nesta subcategoria, os riscos de transição estão relacionados com a mudança para uma economia mais sustentável e de baixo carbono. Estes incluem riscos associados a mudanças na política ambiental, como a tributação ambiental e a eliminação de subsídios prejudiciais ao ambiente, bem como mudanças nos padrões de mercado e nas preferências dos consumidores. Os desenvolvimentos tecnológicos que promovem a eficiência energética e a redução de emissões também fazem parte dos riscos de transição, assim como a necessidade de adaptar as práticas empresariais para evitar materiais prejudiciais ao ambiente e cumprir regulamentos mais rigorosos, incluindo aqueles relacionados com testes em animais.

Em junho de 2021, a TNFD (*Task Force on Nature-related Financial Disclosures*) foi lançada em resposta ao crescente reconhecimento da crise ambiental e à necessidade de alinhar as atividades económicas com os limites planetários. As suas recomendações estão estruturadas e alinhadas com o Acordo de Kunming-Montreal sobre Biodiversidade, que visa proteger e restaurar ecossistemas degradados, tanto em terra como no mar.

Em 2023, durante o cálculo das emissões financiadas da carteira da Caixa, os setores identificados como mais intensivos em carbono e com alta dependência e impactos na biodiversidade, água e florestas foram: silvicultura e exploração florestal; pesca e aquicultura; extração e preparação de minérios metálicos.

Como banco público e um dos principais intervenientes no sistema financeiro português, a CGD está direta e indiretamente exposta ao risco ambiental. A abordagem da CGD às mudanças climáticas e ambientais inclui uma perspetiva de “dupla materialidade”, tendo em conta tanto o impacto climático nas atividades da CGD como o impacto da CGD no ambiente. Como entidade financeira, a CGD é corresponsável pelos impactos ambientais de indústrias ou setores altamente poluentes.

Assim, foi identificado e analisado o risco de biodiversidade, tendo sido desenvolvida uma abordagem *top-down* para compreender a concentração de exposição a empresas não financeiras (NFC) em setores mais prejudiciais à biodiversidade. Foi desenvolvida uma abordagem de *heat-map*, seguindo a metodologia ENCORE: avaliou-se o nível de dependência de cada setor económico em relação aos recursos naturais.

A Sede da CGD não tem exposições significativas com dependência ou impacto relevante na biodiversidade e a tipologia e dimensão das empresas clientes não têm impacto relevante em termos de degradação ambiental, nomeadamente poluição do ar, água e solo, pressão sobre os recursos hídricos, perda de biodiversidade e desflorestação.

Assim, considera-se que o risco de transição da biodiversidade e outros riscos ambientais não são materiais em todos os horizontes temporais.

Mitigação

A existência de mitigantes para risco climático e ambiental nos riscos tradicionais do banco permite reduzir ou circunscrever o potencial impacto das alterações e reformas relacionados com o risco climático e ambiental no modelo de negócio e no balanço da CGD.

De forma a gerir o processo de identificação de mitigantes de risco climático e ambiental, a CGD instituiu um processo de inventário anual. Este processo é realizado através de questionários distribuídos às primeiras e segundas linhas.

As primeiras linhas, tipicamente compostas por gestores e colaboradores diretamente envolvidos nas operações diárias, são responsáveis por identificar e relatar os mitigantes de risco atualmente em vigor. Estes fornecem informações detalhadas sobre as medidas que estão a ser tomadas para mitigar os riscos climáticos e ambientais nas suas respetivas áreas.

As segundas linhas, que incluem funções de controlo como a gestão de riscos, revisam e validam as informações fornecidas pelas primeiras linhas. Estas garantem que os mitigantes identificados são eficazes e cumprem tanto as políticas internas quanto as regulamentações externas.

Este processo de inventário anual permite à Caixa manter um registo atualizado dos mitigantes de risco, identificar lacunas e áreas para melhoria, e garantir que as estratégias de mitigação estão alinhadas com os objetivos de sustentabilidade e gestão de riscos do banco. Adicionalmente, facilita a comunicação e coordenação entre diferentes departamentos, promovendo uma abordagem integrada e proativa para gerir os riscos climáticos e ambientais.

i. Mitigantes de Risco Físico

- Plano de continuidade de negócios: Medidas de resposta imediata em caso de interrupção operacional devido a eventos climáticos físicos.
- Seguro de propriedade [retail]: Diligência que garante a cobertura de exposições imobiliárias residenciais (hipotecas) por uma apólice de seguro que contempla o impacto de eventos de risco físico na propriedade.
- Garantias EIB/EIF: Acordos de partilha de risco com o EIB/EIF, cobrindo parcial ou totalmente as perdas potenciais de incumprimento devido à interrupção de negócios ou perda de ativos após eventos físicos.

- Garantias Mútuas: Acordos de partilha de risco com sociedades de garantia mútua, cobrindo parcial ou totalmente as perdas potenciais de incumprimento devido à interrupção de negócios ou perda de ativos após eventos físicos.
- ii. Mitigantes de Risco de Transição
 - Garantias BEI/FEI: Acordos de partilha de risco com o BEI/FEI, cobrindo parcial ou totalmente as perdas potenciais de incumprimento devido à obsolescência do modelo de negócios numa economia de zero emissões líquidas.
 - Garantias Mútuas: Acordos de partilha de risco com sociedades de garantia mútua, cobrindo parcial ou totalmente as perdas potenciais de incumprimento devido à obsolescência do modelo de negócios numa economia de zero emissões líquidas.
 - Provisões sobre acesso a dados não financeiros: Provisões contratuais que estabelecem formalmente o direito do banco de solicitar informações não financeiras na origem e de forma contínua.

No âmbito da *framework* de risco de crédito, a CGD reconhece a existência de setores de atividade ou projetos que podem ser ambientalmente prejudiciais ou contribuir negativamente para o desenvolvimento sustentável. A Política de Risco de Crédito contém regras específicas que asseguram que os riscos ambientais se encontram devidamente identificados e mitigados, nomeadamente através dos Princípios de Exclusão e Limitação Setorial e da consideração do *Rating* ESG nos procedimentos de decisão de crédito.

Ao abrigo dos Princípios de Exclusão e Limitação Setorial, a Caixa limita o financiamento a empresas ou projetos com as seguintes características:

- Produção ou comércio em qualquer produto ou atividade considerada ilegal no país onde o investimento ocorre, ou seja considerada ilegal nos termos de regulamentos ou convenções e acordos internacionais;
- Empresas e atividades de comércio não licenciado de vida selvagem ou de espécies em vias de extinção;
- Empresas ou projetos que utilizem recursos naturais escassos, cuja exploração ou extração possa causar um impacto ambiental negativo e que não cumpram condições definidas nos regulamentos nacionais ou internacionais neste âmbito; e,
- Empresas de produção ou de transformação de materiais ou substâncias perigosas restringidas na legislação nacional, entre outras relacionadas com riscos ambientais, sociais e reputacionais

No âmbito da *framework* de risco operacional, a CGD tem implementada uma metodologia destinada à recolha e validação de eventos de risco operacional e respetivas perdas (diretas e indiretas), recuperações e impactos não financeiros, onde, entre outros, é considerado o risco de estratégia e negócio, onde se inclui o climático e ambiental.

A CGD considera ainda o risco climático e ambiental na análise e avaliação de ocorrência de eventos de risco físico, bem como na consideração de cenários de risco físico e de risco de transição no ICAAP. No âmbito do Sistema de Gestão da Continuidade de Negócio é realizada, anualmente, a avaliação do risco que analisa vários tipos de eventos que podem

comprometer a continuidade dos processos críticos, as suas consequências e impacto no negócio, as vulnerabilidades existentes e os controlos implementados.

Na etapa de identificação são considerados os eventos de risco agrupados em ambientais, tecnológicos, humanos e organizacionais que impactam nos recursos que suportam os processos críticos da CGD, ou seja, instalações, sistemas de informação, recursos humanos e fornecedores. Em termos de riscos climáticos, a análise é realizada ao nível do grupo dos eventos ambientais, nomeadamente inundações.

Para outros riscos ambientais, é utilizada a ferramenta de classificação setorial ENCORE da *Natural Capital Finance Alliance* (NCFA).

No âmbito da *framework* de risco reputacional estão também previstos procedimentos internos para as situações que possam representar risco reputacional, as quais podem ser identificadas por qualquer órgão de estrutura da Caixa.

No que respeita às contrapartes, existem situações que espoletam uma análise prévia de risco reputacional, nomeadamente quando se identificam situações relativas com o não cumprimento de legislação ambiental ou outras disposições legais e regulamentares aplicáveis ou controvérsias com os princípios de relacionamento equilibrado com o meio ambiente e de desenvolvimento sustentável.

As conclusões da análise no âmbito do risco reputacional são incorporadas num parecer de risco que é integrado nos processos de decisão de crédito, nomeadamente acompanhando as propostas nos fóruns de decisão.

A identificação de situações que possam representar risco reputacional podem também espoletar *triggers* que originam planos de ação para mitigação do risco.

No âmbito das atividades de subcontratação, a função de gestão de risco emite um parecer de risco reputacional prévio à tomada de decisão, ou no âmbito da renovação de contratos, onde são considerados fatores ambientais dos fornecedores tais como o não cumprimento de legislação ambiental ou a existência de controvérsias relacionadas com os princípios de relacionamento equilibrado com o meio ambiente e de desenvolvimento sustentável.

A abordagem da Caixa às alterações climáticas contempla uma perspetiva de “dupla materialidade” tendo em conta não só o impacto das alterações climáticas na atividade da Caixa, detalhado anteriormente, mas também o impacto da Caixa no ambiente. A CGD reconhece que uma componente relevante das iniciativas em matéria de negócio comercial e de investimento decorre de oportunidades ligadas à transição climática e energética da economia. Simultaneamente, essa perspetiva de negócio suporta a gestão dos riscos climáticos e ambientais, no sentido em que promove redução do risco de transição no balanço do Grupo CGD.

Para este efeito a CGD recorre a estratégias relacionadas com o alinhamento do portefólio com os objetivos de redução das emissões de carbono financiadas.

Desde 2021 que a CGD divulga sobre riscos climáticos e ambientais em alinhamento com as recomendações da TCFD. Estas divulgações constam de um anexo ao Relatório de

Sustentabilidade da CGD e contém informação mais detalhada sobre as metodologias de avaliação e a materialidade destes riscos¹³.

De acordo com o Relatório da EBA sobre a gestão e supervisão dos riscos ESG para instituições de crédito e empresas de investimento, um dos principais desafios que as instituições financeiras enfrentam na integração dos riscos ESG é a falta de dados suficientes. Neste sentido, a CGD, está a trabalhar para aumentar a granularidade e a qualidade dos dados ESG necessários para a gestão, incluindo, entre outros:

- i. Robustecimento da informação relativa a ESG contida na base de dados interna da CGD, nomeadamente ao nível da qualidade dos dados dos certificados energéticos dos imóveis residenciais e comerciais, através da definição de metas internas
- ii. A recolha e disponibilização das emissões financiadas dos clientes, informação que será facilitada na Europa com a recente entrada em vigor do regulamento CSRD.
- iii. Melhoria da granularidade e precisão das informações necessárias para avaliar os riscos físicos.

Para alcançar estes objetivos, estão a ser desenvolvidas as seguintes linhas de trabalho:

- i. Melhorar a informação ESG interna disponível.
- ii. Reforçar o processo de registo de clientes e admissão de risco.
- iii. Complementar a informação disponível através de fornecedores externos.

Stress Test climático

A Caixa tem procurado desenvolver capacidades na identificação, avaliação, acompanhamento e gestão dos riscos climáticos e ambientais, o que permitirá melhorar a resiliência do modelo de negócio ao possível impacto e magnitude destes riscos. Uma abordagem prospetiva e de longo prazo é especialmente importante dada a incerteza quanto ao horizonte temporal de manifestação destes riscos, que se afigura de mais longo prazo, mas dependente de uma atuação no curto prazo.

A Caixa, enquanto maior instituição bancária portuguesa, e ciente da importância crescente dos riscos climáticos e ambientais para a sociedade, supervisores e governos, procura incorporar as melhores praticas na avaliação, gestão e mitigação deste tipo de riscos, tendo desenvolvido uma ferramenta de *Stress Test* climático.

Esta ferramenta visa avaliar os riscos climáticos e ambientais e respetivos impactos a curto, médio e longo prazo, tanto a nível de riscos de transição, referentes às perdas financeiras da instituição que resultam direta ou indiretamente do processo de ajustamento no sentido

¹³ Para mais informação consultar o Anexo "D - Resposta às recomendações da Task Force on Climate Financial Disclosures (TCFD)" do Relatório de Sustentabilidade 2023, integrado no Relatório de Gestão e Contas 2023 da CGD, disponível em: <https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Informacao-Financeira/CGD/Relatorios-Contas/2023/Documents/Relatorio-Contas-CGD-2023.pdf>

de uma economia hipocarbónica, como de riscos físicos, decorrentes do impacto financeiro das alterações climáticas, incluindo a ocorrência mais frequente de fenómenos meteorológicos extremos, bem como alterações climáticas graduais e degradação ambiental.

A *framework* de *stress test* utiliza como base os resultados das avaliações de materialidade dos riscos climáticos e de outros riscos ambientais para identificar os principais impactos devido aos riscos de transição climática, riscos físicos e outros fatores de risco ambiental nas categorias de risco tradicionais. Sendo que estes *drivers* são então avaliados através das *frameworks* de cada tipo de risco.

A relação entre os riscos ambientais e o balanço do Banco, nomeadamente através dos riscos de crédito, liquidez, mercado e operacional, é divulgada através de uma matriz por risco e cenários a curto, médio e longo prazo, bem como através dos impactos dos riscos de transição e físico.

A análise dos diversos horizontes temporais é efetuada tendo por base os diferentes cenários englobados pela ferramenta, permitindo avaliar, de forma prospetiva, as vulnerabilidades existentes e antecipar a tomada de medidas mitigadoras que impeçam a materialização de impactos negativos. Os horizontes temporais considerados na análise de cenários climáticos efetuada compreendem tanto o curto prazo (1 a 3 anos), como o médio prazo (3 a 5 anos) e longo prazo (mais de 5 anos).

Figura 12 | Materialidade dos riscos físico e transição nos cenários climáticos

Potential impacts - risk assessment of three transition scenarios per risk area over short, medium and long term

Neste mapa são reportadas os potenciais impactos em P&L para cada risco e portfolio para cada cenário

Scope: Group level

Risk/business area	"Orderly Transition" scenario			"Disorderly Transition" scenario			"Hot house" scenario		
	Short Term	Medium Term	Long Term	Short Term	Medium Term	Long Term	Short Term	Medium Term	Long Term
Credit Risk									
Corporate	1	1	2	1	2	2	1	1	1
Mortgages	1	1	1	1	1	2	1	1	1
Market Risk	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Operational Risk									
Liquidity Risk	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Other Risk									
Reputational									
Compliance									
Others									
TOTAL									

Risk/business area	Transition risk			Physical risk		
	Short Term	Medium Term	Long Term	Short Term	Medium Term	Long Term
Credit Risk						
Corporate	1	2	2	1	1	1
Mortgages	1	1	2	1	1	1
Market Risk	1	1	1	1	1	1
Operational Risk						
Liquidity Risk	1	1	1	1	1	1
Other Risk						
Reputational						
Compliance						
Others						
TOTAL						

Non-material impact (≤ 10 bps in capital ratio)	1
Somewhat material impact (≤ 25 bps in capital ratio)	2
Very material impact (≤ 100 bps in capital ratio)	3
Critical impact (> 100 bps in capital ratio)	4

Os cenários climáticos têm como referência a informação disponibilizada pela Network for Greening the Financial System (NGFS) e consideram diferentes níveis de ambição de política ambiental, evolução do mercado e alterações tecnológicas distintas, de forma a refletir uma vasta gama de possíveis riscos climáticos a que o Banco está sujeito:

- Longo-prazo, considerados três cenários do NGFS que englobam impactos de eventos climáticos, ambições de política ambiental e alterações tecnológicas distintas: Net Zero 2050 ($+1.5^{\circ}\text{C}$), Delayed Transition ($<+2^{\circ}\text{C}$) e Current Policies ($>+3^{\circ}\text{C}$).
- Curto-prazo, foram considerados dois cenários: o cenário de *Delayed Transition* ($<+2^{\circ}\text{C}$) e o cenário base do orçamento, complementado com fatores climáticos de curto prazo a nível de risco físico e de transição.

De acordo com a taxonomia de riscos do Grupo, os riscos climáticos e ambientais são uma categoria do risco e também um fator adicional de risco para as restantes categorias de risco prudenciais. Desta forma, as metodologias de *Stress Test* climático têm como principal foco as categorias de riscos em que o impacto climático mais se materializa na CGD, como é o caso de risco de crédito, risco de mercado e risco operacional.

Concretamente ao nível do risco de transição, o impacto do risco climático na projeção do risco crédito foi avaliado através da incorporação de drivers climáticos nos modelos, nomeadamente emissões de carbono dos clientes, o rating ESG e certificado energético dos imóveis (EPC). Consequentemente, estes drivers geram impactos económicos, financeiros e macroeconómicos incorporados através dos fatores de crédito, como a *Probability of Default* (PD) para as empresas e a *Loss Given Default* (LGD) para imóveis, isto é, a probabilidade de incumprimento e a perda esperada nesse caso, respetivamente. De forma a estimar os impactos em imparidade para fatores climáticos que afetem apenas a PD, é seguido como pressuposto de conservadorismo utilizar a taxa de cobertura observada das exposições de *stage 3* ao nível do NACE. Realçando que a análise de cenários efetuada se encontra alinhada com os cenários do NGFS.

Em linha com o impacto do risco de transição, o risco físico é incorporado através de drivers como a localização do ativo (consoante a suscetibilidade do local a eventos climáticos) e o impacto de um evento de secas/ondas de calor nas empresas, diferenciado ao nível do setor (NACE).

Relativamente ao impacto do risco climático físico na projeção do risco crédito, é considerado um cenário de evento climático único para avaliar os impactos de eventos físicos agudos. Neste cenário, que assegura uma perspetiva mais negativa do que os restantes dois cenários devido à lenta mudança tecnológica e reação política, os setores D - Eletricidade, gás, vapor e ar condicionado e H - Transporte e armazenagem são os mais significativamente impactados.

Os riscos de Liquidez e de Mercado foram considerados como Não materiais em todos os horizontes temporais, tendo em consideração as idiossincrasias da CGD.

O risco operacional pode ser impactado pelo risco de transição, mudanças nas percepções dos consumidores sobre questões climáticas, aumentando o risco reputacional e a responsabilidade do banco devido a episódios causados pelo financiamento de atividades ambientalmente controversas (*greenwashing*), impactando também o Risco de Compliance. A CGD desenvolveu um cenário relacionado com multas e eventos de litígios relacionados com o clima, para estimar perdas no horizonte de curto a médio prazo, considerando potenciais custos de remediação, custos legais, sanções regulatórias, compensação aos clientes e desvalorização de ativos, justificando a não materialidade no horizonte de curto e médio prazo.

A análise de risco operacional aproveita uma dimensão crítica, dada a natureza das operações. Para avaliar o risco operacional, foram desenhados dois cenários para capturar eventos de risco operacional relacionados com o risco climático, considerando um impacto máximo de 5 milhões, justificando a avaliação de curto e médio prazo como não material.

Adicionalmente, em termos de continuidade de negócios, foi realizada uma análise de risco da indisponibilidade das instalações da CGD, em termos de matrizes de exposição ao risco, dependendo da probabilidade e impacto de cada grupo de eventos de risco. Para os edifícios analisados, a exposição média ao risco foi de inundações com baixo impacto.

A longo prazo, espera-se uma posição mais severa por parte dos reguladores e, dada a natureza complexa e interconectada das operações da CGD, os riscos Operacional e de Compliance foram avaliados como algo materiais. Para este fim, a avaliação do impacto sobre Outros riscos, nomeadamente o risco Reputacional no curto, médio e longo prazo foi considerada algo material.

Os resultados desta ferramenta permitiram uma análise dos setores em carteira mais suscetíveis a riscos climáticos, além de avaliar a exposição do banco a potenciais perdas operacionais e desvalorização de ativos ao justo valor em carteira.

A Instituição tem integrado todos estes resultados nas várias vertentes da sua atividade, de forma a informar a Gestão sobre vulnerabilidades atuais e latentes, bem como auxiliar na tomada de decisões estratégicas. Em particular, o risco climático e ambiental já integra a *framework* de testes de esforço cujos resultados influenciam e são parte integrante de vários exercícios de planeamento, tais como o Orçamento, o ICAAP, o Plano de Recuperação e o Plano de Transição da CGD, que, por sua vez, impactam os resultados do banco e são tidos em consideração para ações estratégicas da Gestão.

Adicionalmente, no âmbito da *framework* de *stress test*, o processo orçamental é avaliado face a cenários adversos climáticos e ambientais, garantindo a conformidade com os limites de tolerância após considerar os impactos dos riscos ambientais no perfil de solvência e liquidez do banco.

A avaliação de impacto utiliza uma combinação entre os resultados do *stress test*, outras análises de cenários e de sensibilidade, e um *expert judgment*. Os drivers de risco cobertos na avaliação de materialidade são usados para integrar considerações de risco climático no processo de identificação de riscos, que serve como base para o inventário de riscos do grupo e, consequentemente, os exercícios ICAAP e ILAAP.

Os exercícios ICAAP e ILAAP aproveitam o processo orçamental para garantir uma visão abrangente do capital (tanto regulatório quanto interno) e da liquidez, avaliando-os completamente em relação aos impactos dos riscos climáticos e outros riscos ambientais.

Desta forma, a abordagem da CGD perante os riscos climáticos e ambientais permitirá reforçar a resiliência do modelo de negócio no curto, médio e longo prazo, preparar o Grupo para um conjunto de riscos imprevisíveis, embora cada vez mais plausíveis, e ainda abraçar as oportunidades que um futuro mais consciente e preocupado com as alterações climáticas trará.

Limites e Monitorização do Risco Climático e ambiental

A Direção de Gestão de Risco (DGR) acompanha e monitoriza regularmente indicadores de risco climático e ambiental e os respetivos limites de tolerância.

Esta informação sobre riscos climáticos e ambientais é apresentada trimestralmente no *Dashboard* do RAS do Grupo CGD, que é submetido mensalmente à apreciação da Comissão de Riscos, da Comissão Executiva e do Conselho de Administração.

A Declaração de Apetência pelo Risco contém métricas de risco climático e ambiental que são monitorizadas continuamente, nomeadamente:

Figura 13 | Indicadores de Risco

Indicadores RAS 2024
Receitas geradas com juros, taxas e comissões de empresas de setores intensivos em GEE
Emissões de GEE financiadas
Empréstimos garantidos por bens imóveis com baixo desempenho energético ($\leq$ EPC E)
Empréstimos garantidos por bens imóveis situados em regiões sensíveis ao impacto de fenómenos físicos agudos decorrentes das alterações climáticas
Carteira de NFCs sensível ao impacto de fenómenos físicos agudos decorrentes das alterações climáticas
NFCs com Rating ESG "Fraco"
NFCs com Rating E "Fraco"
Exposição a empresas com dependência ou impacto relevante na biodiversidade

A CGD integra os efeitos de curto, médio e longo prazo dos *drivers* dos riscos ambientais na sua *framework* de tolerância ao risco em vários aspetos.

Os limites estabelecidos para os indicadores RAS, de forma a garantir um aviso atempado de desenvolvimentos negativos das mesmas, bem como salvaguardar um nível de tolerância que permita desenvolver um plano de recuperação para reverter qualquer tendência negativa que possa ameaçar a sustentabilidade do modelo de negócio da Caixa.

Nas análises efetuadas a curto prazo, os limites foram calibrados considerando o modelo de negócio atual, a necessidade de rever portfólios e a dependência dos setores mais

vulneráveis, sendo estes aqueles que são mais intensivos em gases de efeito estufa (GEE) ou que contribuem significativamente para as mudanças climáticas.

Nas análises efetuadas a médio e longo prazo, a Declaração de Apetite ao Risco inclui métricas prospetivas alinhadas com o horizonte de planeamento estratégico, nomeadamente o plano de descarbonização da Caixa, garantindo que os objetivos de sustentabilidade sejam alcançados de forma consistente com os objetivos estratégicos da instituição.

A função de Gestão de Riscos supervisiona e monitoriza regularmente os indicadores de risco climático e ambiental e os seus respetivos limites de tolerância dentro da Declaração de Apetite ao Risco.

De forma a considerar os riscos materialmente relevantes na apetência pelo risco com indicadores-chave de risco foram definidos limites apropriados e adequados de forma a ser feita uma gestão eficaz dos riscos climáticos e ambientais, tendo sido os mesmos aprovados em Conselho de Administração.

A calibração destes limites do apetite pelo risco é essencial para assegurar que a CGD está preparada para enfrentar diferentes cenários ao longo do tempo. Este processo foi realizado considerando horizontes temporais de curto, médio e longo prazo. Neste contexto, foram estabelecidas metas operacionais a serem alcançadas dentro de um ano, como a melhoria da eficiência operacional e a redução de custos; objetivos estratégicos para um período de três a cinco anos, incluindo a expansão de mercado e o desenvolvimento de novos produtos; e metas de inovação contínua para além de dez anos, visando a resiliência e a adaptação às mudanças do mercado.

É ainda monitorizada, e submetida trimestralmente informação de risco climático e ambiental no Relatório Integrado de Risco (RIR), que é submetido mensalmente à apreciação da Comissão Executiva e, trimestralmente à apreciação da Comissão de Risco e do Conselho de Administração.

No scope do risco climático e ambiental, o RIR inclui indicadores de risco de transição, indicadores de risco físico, o *Rating Environmental, Social and Governance* (ESG), numa vertente de distribuição de exposição por nível de risco, e indicadores de risco (KRIs) *forward-looking* relacionados com a estratégia de negócio da CGD e KRI relacionados com cenários de longo prazo.

Este reporte monitoriza e analisa dois dos atuais indicadores de risco de transição presentes no RAS:

- Receitas geradas com juros, taxas e comissões de empresas de setores intensivos em GEE;
- Emissões de GEE financiadas.

Para além disto, também avalia:

- Exposição a sociedades não financeiras (NFCs) de Setores Relevantes para a Política Climática (CPRS) por tipo de impacto.

O dashboard de Risco Climático e ambiental integra cenários de curto, medio e longo prazo, monitorizando;

- os KRIs relacionados com a estratégia de negócio, com a monitorização do desempenho relativo à redução de emissões, de acordo com os objetivos assumidos no plano de transição.
- as contrapartes com as exposições mais relevantes para contribuir ou condicionar o progresso da CGD no cumprimento dos objetivos de longo prazo e da estratégia de negócio para os riscos climáticos e ambientais.
- os KRIs aos diferentes caminhos de transição, com base em cenários de longo prazo, avaliando as exposições em risco em diferentes cenários e horizontes temporais.

A disponibilidade e qualidade dos dados ESG, e particularmente os climáticos têm sido um desafio contínuo na organização. A Caixa trabalha continuamente através de um grupo de trabalho dedicado ao governo e gestão de dados ESG, o qual reúne regularmente e conta com a participação de várias áreas, nomeadamente áreas mais ligadas ao negócio e outras com responsabilidade de análise e gestão de risco. O objetivo da Caixa é que exista uma agregação eficaz e holística dos dados e que à medida que a disponibilidade e a qualidade dos dados evoluírem, a organização possa melhorar a precisão e as estimativas dos dados climáticos e ambientais que utiliza, mantendo sempre a transparência quanto às limitações de dados que suportam análises e relatórios.

A resposta da Caixa aos riscos climáticos e ambientais envolve a otimização da capacidade adaptativa e dinâmica do banco face aos emergentes desenvolvimentos a nível nacional, internacional, político e regulamentar destes riscos. Este esforço está a ser realizado por todos os órgãos de estrutura da Caixa, numa abordagem holística e *forward-looking*.

Para mais informações sobre metas e questões climáticas e ambientais, por favor consulte a resposta da Caixa às recomendações da *Taskforce on Climate-related Climate Disclosures* (TCFD).

1.2 Risco Social

1.2.1 Estratégia de Negócio e Processos

Abordagem estratégica

Em matéria de integração de fatores e riscos sociais na estratégia e modelo de negócio da Caixa, destacam-se os pilares "Equidade, Inclusão Digital e Financeira" e "Modelos de Governança Transparentes" da Estratégia de Sustentabilidade 21-24.

À semelhança do reportado no Risco Ambiental, o exercício de materialidade de sustentabilidade identificou também um conjunto de temas sociais considerados relevantes para a atividade da Caixa, nomeadamente os temas "Práticas ESG", "Equidade, desenvolvimento e bem-estar dos colaboradores", "Investimento na comunidade" e "Acessibilidade e inclusão financeira".

Figura 14 | Tópicos resultantes da matriz de materialidade de sustentabilidade

	Práticas ESG de governação e conduta ética nos negócios: Garantir a integração de princípios ESG nas práticas de governação garantindo os mais elevados padrões de ética e transparência.
	Equidade, desenvolvimento e bem-estar dos colaboradores: Promover o desenvolvimento e o bem-estar dos colaboradores, salvaguardando uma cultura de diversidade e de igualdade de oportunidades.
	Investimento na comunidade: Apoiar o desenvolvimento das comunidades onde a CGD está inserida, contribuindo para a criação de valor social e económico.
	Acessibilidade e inclusão financeira: Acelerar a transformação digital enquanto agente promotor de inclusão e literacia financeira da população e na redução das desigualdades no acesso a produtos e serviços financeiros.

A Caixa dispõe de diversos mecanismos de comunicação¹⁴ que permitem auscultar as principais expectativas das suas partes interessadas, em particular dos colaboradores, comunidade e organizações sociais, e que são incorporadas nas suas iniciativas e projetos de responsabilidade social por via do Programa Caixa Social, cujo objetivo é promover as melhores práticas na resposta aos desafios da sociedade portuguesa através de iniciativas no domínio da literacia e inclusão financeira, social e digital, criação de emprego, educação, voluntariado e suporte à cultura.

Pretendendo assegurar que a sua atividade se pauta pelas melhores práticas em matéria social, a Caixa tem implementado um conjunto de políticas e normativos internos¹⁵ que

¹⁴ Para mais informação consultar o subcapítulo "4.7.1 – Partes interessadas e materialidade" do Relatório de Sustentabilidade 2023, integrado no Relatório de Gestão e Contas 2023 da CGD, disponível em: <https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Informacao-Financeira/CGD/Relatorios-Contas/2023/Documents/Relatorio-Contas-CGD-2023.pdf>

¹⁵ Para mais informação consultar o subcapítulo "4.5.1 – Políticas ESG e outros documentos corporativos" do Relatório de Sustentabilidade 2023, integrado no Relatório de Gestão e Contas 2023 da CGD, disponível em: <https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Informacao-Financeira/CGD/Relatorios-Contas/2023/Documents/Relatorio-Contas-CGD-2023.pdf>

assumem um papel ativo no desenvolvimento de uma cultura suportada por princípios de diversidade, equidade e inclusão, que garanta não só a criação de valor e bem-estar dos seus colaboradores, mas também uma resposta efetiva aos principais desafios da sociedade:

- A Política de Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI) visa definir os princípios, responsabilidades e mecanismos de implementação em matéria de Diversidade, Equidade e Inclusão, garantindo uma cultura organizacional humana, inovadora, resiliente e sustentável.
- O Código de Conduta¹⁶ estabelece os valores, princípios de atuação e normas de conduta profissional fundamentais para o posicionamento ético da instituição e dos seus colaboradores, definindo também o modo como a Caixa se relaciona com as diversas partes interessadas.
- O Plano para a Igualdade 2024¹⁷ tem por base os princípios definidos e aprovados na Política de DEI e visa a definição, implementação, acompanhamento e revisão anual das iniciativas que garantam uma cultura organizacional humana, inovadora, resiliente e sustentável.
- A Declaração de Compromisso de Direitos Humanos reforça o compromisso da Caixa de respeitar os direitos humanos no desenvolvimento das suas relações com as partes interessadas e comunidades em que atua, procurando evitar ou mitigar os impactos adversos, diretos ou indiretos, da sua atividade.

No final de 2023 foi desenvolvido um *e-learning* sobre Diversidade, Equidade e Inclusão com o objetivo de reforçar o conhecimento dos colaboradores para esta temática e promover uma melhor compreensão das diferentes características que tornam um indivíduo ou grupo diferente do outro.

Paralelamente, o Banco subscreve os 10 princípios do Pacto Global das Nações Unidas e reporta anualmente através do *Communication on Progress* o seu progresso e alinhamento com os princípios da iniciativa das Nações Unidas, os quais implicam o respeito por referenciais como a *Universal Declaration of Human Rights*, *International Labour Organization's Declaration on Fundamental Principles and Rights at Work*, entre outras.

Objetivos sociais

No relatório final da Plataforma de Finanças Sustentáveis sobre a Taxonomia Social a Comissão Europeia reconhece a existência de três principais grupos de *stakeholders*: i) força de trabalho (incluído na cadeia de valor); ii) utilizadores finais/consumidores; iii) comunidades afetadas (diretamente ou pela cadeia de valor). Nesse sentido, a Política de Financiamento Sustentável e Transição Energética também teve em consideração a definição de objetivos sociais em alinhamento com o referido relatório.

¹⁶ Para mais informação consultar o Código de Conduta, disponível em: <https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Codigo-de-Conduta-CGD.pdf>

¹⁷ Para mais informação consultar o Plano de Igualdade 2024, disponível em: https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Praticas-de-Bom-Governo/Documents/CGD_Planos-para-igualdade-genero.pdf

De uma perspetiva interna, nomeadamente em termos de força de trabalho/colaboradores da CGD, destaca-se a existência de um Plano para a Igualdade, que estabelece os princípios para garantir uma gestão centrada no fator humano e numa liderança socialmente responsável, promovendo a criação de um ambiente de respeito, equidade e inclusão e permitindo o desenvolvimento e bem-estar dos colaboradores¹⁸. Para este fim e no âmbito do pilar “Modelos de Governação Transparentes” da Estratégia de Sustentabilidade 21-24, a Caixa estabeleceu o objetivo de atingir 38% de mulheres em cargos de gestão até 2024.

Ainda que os fornecedores não se verifiquem um *stakeholder* material no setor financeiro, a Caixa reconhece que as suas atividades podem provocar impactos ambientais positivos e negativos ao longo da cadeia de valor. Na celebração de contratos com fornecedores é anexado os Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais do Grupo CGD, que procura assegurar um desempenho operacional que garanta a gestão e utilização eficiente dos recursos económicos, sociais e ambientais. A Caixa desenvolveu um questionário de sustentabilidade (*ESG Supplier Rating*) para caracterização da sua carteira de fornecedores em todas as dimensões da sustentabilidade. Na vertente social, foi avaliado o desempenho dos seus fornecedores em diferentes tópicos tais como políticas e normativos internos, certificações, representatividade de mulheres nos quadros da empresa/cargos de chefia, os países de origem das atividades subcontratadas pelos fornecedores da Caixa e ainda mecanismos implementados que visem assegurar conceitos de diversidade, igualdade de oportunidades e a proteção dos direitos humanos. As conclusões retiradas do questionário de sustentabilidade serão futuramente vertidas numa matriz de avaliação dos fornecedores que celebram contrato com a Caixa.

De uma perspetiva externa, nomeadamente em termos de utilizadores finais/clientes, a Caixa atua através da sua oferta de produtos, serviços e instrumentos financeiros. A Caixa publicou o Relatório de Alocação e Impacto¹⁹ relativo às duas emissões “verdes” de dívida sénior preferencial (*senior preferred*) que emitiu no ano anterior, dando mais um passo significativo para a concretização do seu objetivo de alcançar a liderança no financiamento sustentável em Portugal. Desde 2021 a Caixa já realizou três emissões de dívida sustentável, totalizando um montante de 1.300 milhões de euros. A alocação de ativos e cálculo do respetivo impacto é suportada pela *Sustainable Finance Framework* da Caixa, que define as categorias de financiamento elegíveis (nomeadamente as sociais – microfinanciamento, apoio aos pequenos agricultores, cuidados de saúde e geração de emprego).

Adicionalmente, enquanto banco de capitais públicos, a Caixa assume um compromisso com a comunidade onde se insere através do Programa Caixa Social. No âmbito do pilar “Equidade, Inclusão Digital e Financeira” da Estratégia de Sustentabilidade 21-24, a Caixa definiu como objetivo investir Eur 40M na comunidade até 2024, cuja concretização é assegurada através de várias iniciativas de solidariedade social da CGD.

¹⁸ Para mais informação consultar o subcapítulo “4.10.1 – Equidade, desenvolvimento e bem-estar dos colaboradores” do Relatório de Sustentabilidade 2023, integrado no Relatório de Gestão e Contas 2023 da CGD, disponível em: <https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Informacao-Financeira/CGD/Relatorios-Contas/2023/Documents/Relatorio-Contas-CGD-2023.pdf>

¹⁹ Para mais informação consultar o Relatório de Alocação e Impacto publicado em 2023, disponível em: https://www.cgd.pt/English/Investor-Relations/Debt-Issuances/Prospectus/Documents/CGD_Green_Bond_and_Allocation_Report_2023-06.pdf

Ao longo de 2023, a CGD procedeu a mais de mil reestruturações de crédito e, de forma proativa, em mais de 15 mil operações houve renegociação de indexante e/ou redução de *spread*. Adicionalmente, a CGD implementou a bonificação estatal, apoiando mais de 2.200 clientes. De forma única no mercado, foi também implementado um apoio extraordinário abrangendo as famílias de menores rendimentos, caracterizadas no Decreto-Lei n.º 20-B, reduzindo o *spread* do crédito à habitação em 0,5 p.p. nas suas prestações até ao fim de 2023.

Engagement na avaliação e limitação de riscos sociais

A CGD reconhece a existência de setores de atividade ou projetos que podem ser socialmente prejudiciais. A Política de Risco de Crédito contém regras específicas que asseguram que os riscos sociais se encontram devidamente identificados e mitigados, nomeadamente através dos Princípios de Exclusão e Limitação Setorial e da consideração do *Rating* ESG nos procedimentos de decisão de crédito.

Ao abrigo dos Princípios de Exclusão e Limitação Setorial, a Caixa limita o financiamento a empresas ou projetos com as seguintes características:

- Produção ou comércio em qualquer produto ou atividade considerada ilegal no país onde o investimento ocorre, ou seja considerada ilegal nos termos de regulamentos ou convenções e acordos internacionais;
- Empresas ou projetos que utilizem mão-de-obra infantil, ou trabalho considerado forçado;
- Empresas e atividades relacionadas com prostituição;
- Empresas e projetos de divulgação de informação discriminatória ou que pratiquem atos discriminatórios em termos religioso, político, racial, ou de género;
- Atividades militares, fabrico ou fornecimento de material conexo, limitadas por legislação

O *Rating* ESG desenvolvido pela Caixa avalia e pondera vários fatores sociais específicos da contraparte. Esta avaliação dá apoio à priorização e diferenciação da ação comercial em função do nível de risco dos clientes, contribuindo para uma visão holística e integrada de risco na tomada de decisão. A avaliação da dimensão social do *Rating* ESG considera vários indicadores tais como relacionados com os princípios de exclusão e limitação setorial previstos nas políticas de crédito da Caixa, e outros relacionados com as condições de trabalho dos colaboradores das empresas incluindo igualdade de género, condições salariais e formação. A nova versão do *Rating* ESG, que entretanto já desenvolvida e implementada, inclui um indicador adicional relacionado com as condições de segurança no trabalho.

Adicionalmente, no âmbito da gestão do risco reputacional destaca-se a análise de operações com clientes sempre que estejam em causa controvérsias relacionadas com os princípios de responsabilidade social, cumprimento de legislação laboral ou práticas de conduta não condizentes com os princípios éticos e boas práticas empresariais observadas pela CGD.

1.2.2 Governação

Relativamente à governação da gestão e supervisão de medidas e iniciativas estratégicas no domínio da responsabilidade social, destaca-se o Comité de Sustentabilidade, um órgão consultivo da Comissão Executiva que orienta a decisão quanto à implementação da estratégia de responsabilidade social da Caixa e a quem compete, entre outros, monitorizar o cumprimento das boas práticas de negócio e princípios de conduta, em termos legais e de *compliance*.

A Comissão de Governo possui poderes delegados pelo Conselho de Administração, nomeadamente nas áreas de Sustentabilidade e Responsabilidade Social. Sendo um órgão consultivo do Conselho de Administração composto por Administradores Não Executivos, tem a função, entre outras, de monitorizar questões relacionadas com a *governance* corporativa, cultura organizacional, responsabilidade social, proteção ambiental e financiamento sustentável. Em particular, este Comité monitoriza e aconselha o Conselho de Administração sobre as diretrizes de responsabilidade social, sustentabilidade e proteção ambiental, bem como a definição da Estratégia de Sustentabilidade Corporativa e sua implementação.

A Comissão de Riscos é responsável pela monitorização das políticas de gestão de todos os riscos financeiros e não financeiros inerentes à atividade da Caixa, tendo assim uma visão integrada dos riscos ao nível da função de supervisão, incluindo o acompanhamento da estratégia de risco e do apetite ao risco no curto, médio e longo prazo. O Comité de Risco avalia e promove a eficácia dos processos e procedimentos implementados para monitorizar os riscos financeiros e não financeiros das Funções de Gestão de Risco e Compliance através do reporte interno, em particular, a Declaração de Apetite ao Risco.

Adicionalmente, numa perspetiva corporativa de combate e mitigação de riscos sociais, o banco disponibiliza aos seus colaboradores mecanismos de denúncia e de mitigação de situações de assédio no local trabalho²⁰.

No que concerne às práticas remuneratórias, a Direção de Compliance da Caixa efetua anualmente a verificação da adequação legal e/ou regulamentar das respetivas práticas.

No âmbito dos produtos comercializados pela Caixa, em alinhamento com novas exigências do regulador, no âmbito da supervisão comportamental, a Caixa especifica as tipologias de clientes para as quais um instrumento financeiro é adequado, atendendo às suas necessidades, características e objetivos, incluindo a consideração de eventuais objetivos relacionados com sustentabilidade²¹.

A governação dos riscos sociais faz parte da governação comum estabelecida para a sustentabilidade. Consultar a secção “governação” no Capítulo 1.1 “Risco Ambiental”.

No capítulo 2.1 “Modelo de governação” da Disciplina de Mercado pode ser consultada mais informação sobre as responsabilidades dos fóruns e órgãos de gestão.

²⁰ Para mais informação consultar o capítulo “4.10 – Equidade, inclusão digital e financeira” do Relatório de Sustentabilidade 2023, integrado no Relatório de Gestão e Contas 2023 da CGD, disponível em: <https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Informacao-Financeira/CGD/Relatorios-Contas/2023/Documents/Relatorio-Contas-CGD-2023.pdf>

²¹ Produtos abrangidos pelos artigos 309.º-I a 309.º-N do Código dos Valores Mobiliários (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 109-H/2021, de 10 de dezembro).

Critérios sociais na remuneração variável

Conforme reportado no capítulo 15.1 Risco Ambiental, em 2023 a Política de Remunerações dos Colaboradores do Grupo CGD e a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Caixa foram revistas com o objetivo de incorporar critérios ESG e, dessa forma, promover o alinhamento com a estratégia do banco. O desempenho ESG é avaliado através de sete indicadores de natureza ambiental, social e *governance*, destacando-se, entre outras as seguintes métricas sociais:

- Investimento social na comunidade;
- Classificação obtida no ESG *Risk Rating da Sustainalytics* (cuja avaliação também incide na gestão de risco social).

1.2.3 Risk Management

A Caixa tem implementadas políticas e normativos internos que contribuem para a concretização da sua visão estratégica em matéria de responsabilidade social, que assentam num conjunto de princípios e diretrizes reconhecidos internacionalmente, tal como abordado anteriormente no capítulo “Estratégia de Negócio e Processos”, e que constituem a *framework* e de gestão do risco social destacando-se:

- Política Corporativa de Sustentabilidade;
- Política Corporativa de Financiamento Sustentável e Transição Energética;
- Política Corporativa de Risco Reputacional;
- Política de Subcontratação do Grupo CGD;
- Código de Conduta da CGD;
- Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses;
- Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo;
- Política de proteção de dados pessoais;
- Princípios de exclusão e de limitação setorial da CGD;
- Política de investimento socialmente responsável;
- Política de qualidade²²;
- Declaração de compromisso de direitos humanos;
- Código de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho;
- Política de diversidade dos colaboradores do grupo Caixa e dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da CGD;
- Plano para a igualdade;
- Política de remuneração dos colaboradores do Grupo CGD;
- *Framework* de financiamento sustentável;
- Princípios éticos e boas práticas empresariais para fornecedores
- Guia do CEO sobre Direitos Humanos.
- Política de Gestão dos Riscos Climáticos e Ambientais

²² Define os compromissos e os princípios da Caixa no que respeita à Gestão da Qualidade e expressa o comprometimento da organização com a satisfação dos clientes e com a melhoria dos seus produtos/serviços e processos.

Estas normas vinculam os colaboradores, as estruturas funcionais, bem como outros *stakeholders* e delimitam a atuação da Caixa em relação às suas práticas de gestão responsável, enfatizando a primazia da conduta ética, da precisão e da transparência em todas as suas atividades e transações.

A *framework* de gestão do risco social inclui processos de identificação, avaliação e monitorização de exposições sensíveis ao risco social, quando aplicável.

O Grupo CGD tem instituído um processo de identificação do perfil de risco do Grupo, que é desenvolvido em ciclos anuais e tem por base a taxonomia de riscos do Grupo Caixa, no sentido de avaliar e inventariar os riscos objeto de preocupação. O processo está estruturado em duas fases, sendo a primeira fase de autoavaliação do risco por parte da Caixa e das entidades do Grupo, e a segunda fase a determinação do perfil de risco do Grupo Caixa com base no resultado da autoavaliação de todas as entidades participantes no processo.

Este processo tem o amplo envolvimento de diferentes áreas do banco (incluindo a primeira linha de defesa, a Direção de Compliance para risco de compliance e a Direção de Gestão de Risco para todos os outros riscos) e culmina com a definição do perfil de risco do Grupo Caixa e com a identificação dos riscos objeto de quantificação no âmbito do processo de avaliação da adequação do capital interno (ICAAP).

No âmbito do processo de alinhamento com a *Corporate Sustainability Reporting Directive* (CSRD) a Caixa desenvolveu uma análise de dupla materialidade de acordo com as diretrizes da *EFrag Implementation Guidance on Materiality Assessment*. A metodologia consistiu numa abordagem faseada que incluiu, entre outras, a identificação de riscos por relevância ao longo da cadeia de valor (a jusante, a montante, operações próprias) e por horizonte temporal (curto, médio e longo prazo). Os resultados permitiram identificar riscos sociais que se inserem num conjunto de subtópicos e tópicos materiais (de uma perspetiva de impacto e financeira) que serão reportados no Relatório de Sustentabilidade 2024 e que suportarão a definição da nova Estratégia de Sustentabilidade.

No que respeita ao processo de avaliação do risco social, a CGD define anualmente um conjunto de medidas e metas a atingir, que visam dar resposta às áreas de melhoria identificadas na revisão do Plano para a Igualdade. Este Plano está alicerçado na estratégia, missão e valores da CGD, bem como no seu posicionamento em termos de responsabilidade social e crescimento sustentável junto dos colaboradores, familiares, clientes, fornecedores, parceiros e comunidade.

No pilar da Equidade, inclusão digital e financeira, a Caixa tem consciência que a desigualdade de oportunidades é ainda um desafio global e impacta diretamente algumas das principais problemáticas da sociedade atual. Nesse sentido, a CGD tem vindo a assumir um papel ativo no desenvolvimento de uma cultura suportada por princípios de diversidade, equidade e inclusão, que garanta não só a criação de valor e bem-estar dos seus colaboradores, mas também para uma resposta efetiva aos principais desafios da sociedade.

A Caixa Geral de Depósitos, SA (CGD), através da sua Política de Diversidade, Equidade e Inclusão, assegura anualmente iniciativas que potenciem o enriquecimento das condições profissionais, sociais e económicas, melhorando a eficiência, a competitividade e a tomada de decisão, tendo por base o entendimento de que o Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI)

é um driver de inovação, atração, retenção, incentivo e promoção de talento e competências diversas. Esta política assenta no Plano para a Igualdade, cujos pontos fortes assentam no compromisso da gestão de topo, na valorização e interesse pelo tema na CGD e na existência de programas e iniciativas globais já em curso.

Neste âmbito, anualmente é reportado ao mercado o Plano para a Igualdade, onde estão identificadas as medidas DEI, em vigor e planeadas, representando uma evolução significativa para a atividade do Banco e um importante contributo para o cumprimento de compromissos assumidos, designadamente de respeito pelos Direitos Humanos e prossecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Em matéria de modelo de governação, destaca-se o Comité de Sustentabilidade que supervisiona a gestão e orienta a decisão quanto à implementação da Estratégia de Sustentabilidade

Em complemento ao Plano para a Igualdade no que respeita a matérias de Risco Social, são efetuados reportes mensais pela direção de recurso humanos de enquadramento aos Órgão de Estrutura da CGD informando a composição de cada uma das suas equipas, bem como reportes mensais no âmbito do controlo orçamental de métricas paridade. Adicionalmente numa base trimestral estes indicadores são alargados e incluídos no Relatório de Outlook de Recursos Humanos apresentados ao CEO.

A identificação do perfil de risco afigura-se crucial na medida em que permite concluir acerca dos riscos a que a Caixa está exposta, permitindo assim tomadas de decisão mais informadas do quadro de gestão de risco, nomeadamente em pilares essenciais como o ICAAP, o quadro de apetência pelo risco, os exercícios de testes de esforço internos e a definição da estratégia corporativa.

A disponibilidade e qualidade dos dados ESG têm sido um desafio na organização. A Caixa criou um grupo de trabalho dedicado ao governo e gestão de dados ESG, o qual reúne regularmente e conta com a participação de várias áreas, nomeadamente áreas mais ligadas ao negócio e outras com responsabilidade de análise e gestão de risco. O objetivo da Caixa é que exista uma agregação eficaz e holística dos dados e que à medida que a disponibilidade e a qualidade dos dados evoluírem, a organização possa melhorar a precisão e as estimativas dos dados ESG que utiliza, mantendo sempre a transparência quanto às limitações de dados que suportam análises e relatórios.

A Caixa dispõe de vários mecanismos para a identificação, avaliação e mitigação do risco social, destacando-se a *framework* de gestão de risco reputacional, a *framework* de gestão de risco de *compliance* e a *framework* de gestão de risco de crédito, nomeadamente o *Rating* ESG e os Princípios de Exclusão e Limitação Setorial.

Framework de gestão de risco reputacional

O risco reputacional está integrado na *framework* de risco do Grupo CGD, integrando por isso a apetência pelo risco, os processos de tomada de decisão e a estratégia do banco. Este engloba, entre outras, as subcategorias de risco de atividade bancária e global e risco de proteção de dados pessoais, as quais abrangem riscos relacionados com fatores sociais.

A estratégia de gestão de risco reputacional foi estabelecida com base na Apetência pelo Risco da Caixa, formalizada através da Declaração de Apetência pelo Risco, a qual contém métricas de risco reputacional, tais como:

- O Índice Reputacional que espelha a atividade global da Caixa e a sua atuação para com os *stakeholders*, nomeadamente a perceção sobre a atitude da CGD face ao dever de confidencialidade, princípios éticos e responsabilidade social e face a temas emergentes como o financiamento sustentável e inclusivo.
- Reclamações e satisfação de clientes;
- Quebra do sigilo bancário ou de proteção de dados pessoais;

No âmbito da gestão do risco reputacional estão também previstos procedimentos internos para as situações que possam representar risco reputacional, as quais podem ser identificadas por qualquer órgão de estrutura da Caixa. No que respeita às contrapartes, existem situações que despoletam uma análise prévia de risco reputacional, nomeadamente quando se identificam situações como:

- Não cumprimento de legislação laboral, ambiental ou outras disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- Controvérsias relacionadas com os princípios de responsabilidade social;
- Práticas de corrupção;
- Práticas de conduta não condizentes com os princípios éticos e boas práticas empresariais observadas pela CGD;
- Práticas de assédio ou discriminatórias;
- Conflitos de interesses, sanções e práticas no âmbito do branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo.

As conclusões da análise no âmbito do risco reputacional são incorporadas num parecer de risco que é integrado nos processos de decisão de crédito, nomeadamente acompanhando as propostas nos fóruns de decisão.

A identificação de situações que possam representar risco reputacional podem também espoletar *triggers* que originam planos de ação para mitigação do risco.

No âmbito das atividades de subcontratação, a função de gestão de risco emite um parecer de risco reputacional prévio à tomada de decisão ou no âmbito da renovação de contratos, onde são considerados fatores sociais dos fornecedores tais como o não cumprimento de legislação laboral, a existência de controvérsias relacionadas com os princípios de responsabilidade social, práticas de corrupção ou discriminatórias e adverse media relacionado com os órgãos sociais e a conduta do fornecedor.

Relativamente aos fornecedores que celebram um contrato com a CGD, está prevista a obrigatoriedade da subscrição dos Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais do Grupo CGD, bem como a avaliação de critérios sociais dos fornecedores, realizada através do *ESG Supplier Rating*, cujas conclusões serão futuramente vertidas na matriz de avaliação dos fornecedores que celebram contrato com a Caixa. É de salientar que 344 fornecedores da Caixa possuem cláusulas ambientais ou sociais nos contratos celebrados com a CGD.

Adicionalmente, no âmbito da qualificação dos fornecedores da CGD, são avaliadas características como a existência de código de conduta e eventuais coimas ou processos relacionados com a legislação laboral.

Framework de gestão de risco de crédito

A CGD reconhece a existência de setores de atividade ou projetos que não estão alinhados com os valores fundamentais que pautam a atividade e a conduta da Caixa, nomeadamente os que possam ser socialmente prejudiciais. A Política de Risco de Crédito contém regras específicas que asseguram que os riscos sociais se encontram devidamente identificados e mitigados, nomeadamente através dos Princípios de Exclusão e Limitação Setorial e da consideração do *Rating* ESG nos procedimentos de originação e decisão de crédito.

Ao abrigo dos Princípios de Exclusão e Limitação Setorial, a Caixa limita o financiamento a empresas ou projetos com as seguintes características:

- Produção ou comércio em qualquer produto ou atividade considerada ilegal no país onde o investimento ocorre, ou seja considerada ilegal nos termos de regulamentos ou convenções e acordos internacionais;
- Empresas ou projetos que utilizem mão-de-obra infantil, ou trabalho considerado forçado;
- Empresas e atividades relacionadas com prostituição;
- Empresas e projetos de divulgação de informação discriminatória ou que pratiquem atos discriminatórios em termos religioso, político, racial, ou de género;
- Atividades militares, fabrico ou fornecimento de material conexo, limitadas por legislação nacional e por convenções internacionais.

O *Rating* ESG desenvolvido pela Caixa avalia e pondera vários fatores sociais específicos das contrapartes. Esta avaliação dá apoio à priorização e diferenciação da ação comercial em função do nível de risco dos clientes, contribuindo para uma visão holística e integrada de risco na tomada de decisão.

No âmbito da dimensão social o *Rating* ESG considera vários indicadores entre os quais, relacionados com os princípios de exclusão e limitação setorial previstos nas políticas de crédito da Caixa, e outros relacionados com as condições de trabalho dos colaboradores das empresas incluindo igualdade de género, condições salariais e formação. A nova versão do *Rating* ESG, que se encontra em implementação, irá incluir um indicador adicional relacionado com as condições de segurança no trabalho.

Framework de gestão de risco de compliance

No âmbito da gestão do risco de compliance a Caixa tem implementadas medidas permanentes que visam assegurar a prevenção e repressão do crime de corrupção e infrações conexas, as quais se refletem em diversos procedimentos e normas internas, sendo de destacar o Código de Conduta, a Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, a Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses ou o Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares.

Destacamos ainda o facto de a Caixa dispor de mecanismos organizacionais e administrativos adequados à natureza, escala e complexidade da sua atividade, que possibilitam, de forma eficaz, a identificação de possíveis conflitos de interesses, a adoção de medidas adequadas para evitar ou mitigar o risco da sua ocorrência e destinadas a prevenir que, quando identificada uma situação de conflito de interesses, os interesses dos seus clientes sejam prejudicados.

1.3 Risco de Governação

1.3.1 Governação/ Risk Management

A Função de Gestão de Risco no Grupo CGD está suportada num modelo de governação que pretende respeitar melhores práticas na matéria, conforme explicitadas na “Guidelines on Internal Governance under Directive 2013/36/UE” (EBA/GL/2021/05), e garantir solidez e eficácia ao sistema de identificação, medição, monitorização, reporte e controlo dos diversos riscos incorridos pelo Grupo.

O responsável máximo pela FGR do Grupo CGD é o CRO, membro da Comissão Executiva da CGD e globalmente responsável pela monitorização do quadro de gestão de risco do Grupo e, em particular, por zelar pelo funcionamento adequado e eficaz da FGR, competindo-lhe informar e esclarecer os membros dos órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos incorridos, o perfil global de risco da CGD e do Grupo e o grau de cumprimento dos níveis de tolerância ao risco definidos.

A gestão dos riscos é efetuada de forma centralizada e apoiada por uma estrutura dedicada, a Direção de Gestão de Risco (DGR), que desenvolve funções na área da gestão e do controlo dos riscos financeiros e não financeiros do Grupo, com objetivos de estabilidade, solvabilidade e solidez financeira, garantindo as funções de identificação, avaliação, mensuração, acompanhamento, controlo e reporte dos riscos a que o Grupo CGD se encontra exposto e das inter-relações existentes entre eles, por forma a assegurar a coerente integração dos seus contributos parcelares, que aqueles se mantêm ao nível da apetência pelo risco definida pelo Conselho de Administração e que não afetarão significativamente a situação financeira da instituição, assegurando continuamente o cumprimento e conformidade com as normas externas e requisitos legais e regulamentares neste âmbito.

O Conselho de Administração define, fiscaliza e é responsável, no âmbito das respetivas competências, pela aplicação de sistemas de governo que garantam uma gestão eficaz e prudente, incluindo a separação de funções no seio da organização e a prevenção de conflitos de interesse.

O Conselho de Administração, suportado pela Comissão de Riscos e pela Comissão de Auditoria, estabelece a apetência pelo risco, a qual é implementada pela Comissão Executiva com o apoio da Direção de Gestão de Risco e das áreas de controlo e de negócio. O Conselho de Administração é também responsável pelo alinhamento da apetência pelo risco com as prioridades estratégicas do banco para o financiamento sustentável e para a ação climática.

A gestão corrente da Caixa é delegada pelo Conselho de Administração na Comissão Executiva, a qual é responsável pela gestão global do risco do Grupo Caixa nomeadamente pela gestão e execução da apetência pelo risco, pela monitorização de métricas de risco e por garantir a coerência entre a apetência pelo risco e a estratégia corporativa para a responsabilidade e impacto social.

A Comissão de Riscos acompanha a política de gestão de todos os riscos da atividade do Grupo Caixa, designadamente os riscos não financeiros. A Comissão de Riscos

acompanha os modelos de medição de risco e cálculo dos fundos próprios adotados internamente, bem como as Diretivas Comunitárias e orientações do Banco de Portugal e Banco Central Europeu, nesta matéria. No âmbito das suas funções e competências analisa, entre outros, os relatórios apresentados pela Direção de Gestão de Risco em matéria de riscos financeiros e não financeiros.

A gestão dos riscos relacionados com governação é realizada numa perspetiva corporativa e também numa perspetiva de gestão de risco das contrapartes da Caixa.

A CGD tem como missão a criação de valor para a sociedade portuguesa, prestando serviços bancários de qualidade aos particulares e às empresas, contribuindo assim para a melhoria do bem-estar das famílias portuguesas e para o desenvolvimento do setor empresarial, gerando a rentabilidade adequada para o acionista. A Caixa garante o acesso dos clientes a um conjunto diversificado de produtos e serviços financeiros de qualidade, com particular enfoque na captação da poupança e na concessão de financiamento de médio e longo prazo, baseando-se num modelo de governo societário eficiente e no respeito dos mais elevados padrões éticos.

Os temas relacionados com a sustentabilidade e os riscos ESG têm um peso reputacional cada vez mais acentuado, inerente ao elevado escrutínio por parte não só dos clientes, mas de todos os *stakeholders*, enfatizado por se tratar de um banco de capitais públicos. A Caixa tem procurado garantir que estes temas sejam endereçados na estratégia de negócio de forma transparente e rigorosa e tem vindo a assumir compromissos de financiamento sustentável, de neutralidade carbónica e alinhamento do seu negócio com os desafios e oportunidades dos temas ESG.

A CGD tem publicada a sua Carta de Missão²³ onde destaca o compromisso com os princípios de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e de respeito pelos *stakeholders* bem como os valores fundamentais que pautam a atividade e a conduta da Caixa, destacando-se a confiança, a rentabilidade, a transparência, a integridade, o profissionalismo, a proximidade, a responsabilidade, a cultura de risco e rigor e a inovação.

O Índice Reputacional da Caixa é constituído por indicadores considerados fundamentais à sustentabilidade de um banco (Confiança, Solidez, Transparência, Ética e Governance) e reflete fatores de boa governação. A CGD tem-se destacado nos valores do Índice Reputacional, o qual registou o valor de 77 no final de 2023, mantendo-se o valor dos trimestres anteriores. A credibilidade da imagem do Presidente da Caixa, tem vindo também a aumentar e contribui de forma significativa para a boa avaliação deste indicador, impactando positivamente a imagem da própria Caixa. Em 2024, o CEO da Caixa destaca-se na liderança empresarial, sendo o único a apresentar uma pontuação superior a 70 pontos.

A Caixa tem implementadas políticas e normativos internos que contribuem para a concretização da sua visão estratégica em matéria de governação e que definem compromissos, procedimentos e responsabilidades para a gestão e mitigação de riscos relacionados com governação, destacando-se:

- Código de Conduta da CGD;

²³ Para mais informação consultar: <https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Pages/Missao-Estrategia.aspx>.

- Política Corporativa de Risco Reputacional;
- Regulamento da Função Compliance;
- Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo;
- Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses;
- Política de Avaliação da Adequação para a Seleção dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais (Política de Adequação);
- Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas;
- Prevenção do Abuso de Mercado;
- Política de Transações com Partes Relacionadas;
- Política de Subcontratação;
- Política de investimento socialmente responsável;
- Declaração de compromisso de direitos humanos;
- Princípios éticos e boas práticas empresariais para fornecedores.

A *framework* de gestão do risco de governação inclui processos de identificação, avaliação e monitorização de exposições sensíveis ao risco de governação, quando aplicável.

O Grupo CGD tem instituído um processo de identificação do perfil de risco do Grupo, que é desenvolvido em ciclos anuais e tem por base a taxonomia de riscos do Grupo Caixa, no sentido de avaliar e inventariar os riscos objeto de preocupação. O processo está estruturado em duas fases, sendo a primeira fase de autoavaliação do risco por parte da Caixa e das entidades do Grupo, e a segunda fase a determinação do perfil de risco do Grupo Caixa com base no resultado da autoavaliação de todas as entidades participantes no processo.

Este processo tem o amplo envolvimento de diferentes áreas do banco (incluindo a primeira linha de defesa, a Direção de Compliance para risco de compliance e a Direção de Gestão de Risco para todos os outros riscos) e culmina com a definição do perfil de risco do Grupo Caixa e com a identificação dos riscos objeto de quantificação no âmbito do processo de avaliação da adequação do capital interno (ICAAP).

A identificação do perfil de risco afigura-se crucial na medida em que permite concluir acerca dos riscos a que a Caixa está exposta, permitindo assim tomadas de decisão mais informadas do quadro de gestão de risco, nomeadamente em pilares essenciais como o ICAAP, o quadro de apetência pelo risco, os exercícios de testes de esforço internos e a definição da estratégia corporativa.

Numa perspetiva de gestão de risco das contrapartes da Caixa, existem vários mecanismos para a identificação, avaliação e mitigação do risco de governação destacando-se a *framework* de gestão de risco reputacional, a *framework* de gestão de risco de compliance e a *framework* de gestão de risco de crédito, nomeadamente o *Rating* ESG e os Princípios de Exclusão e Limitação Setorial.

Framework de gestão de risco de crédito

A CGD reconhece a existência de setores de atividade ou projetos que não estão alinhados com os valores fundamentais que pautam a atividade e a conduta da Caixa. A Política de Risco de Crédito contém regras específicas que asseguram que esse risco se encontra

devidamente identificado e mitigado, nomeadamente através dos Princípios de Exclusão e Limitação Setorial e da consideração do *Rating* ESG nos procedimentos de originação e decisão de crédito.

Ao abrigo dos Princípios de Exclusão e Limitação Setorial, a Caixa limita o financiamento a empresas ou projetos com as seguintes características:

- Produção ou comércio em qualquer produto ou atividade considerada ilegal no país onde o investimento ocorre, ou seja, considerada ilegal nos termos de regulamentos ou convenções e acordos internacionais, entre os quais se inserem os que a CGD subscreve ou integra;
- Empresas ou projetos que utilizem mão-de-obra infantil, ou trabalho considerado forçado;
- Empresas e atividades relacionadas com prostituição;
- Empresas e projetos de divulgação de informação discriminatória ou que pratiquem atos discriminatórios em termos religioso, político, racial, ou de género;
- Empresas e atividades de comércio não licenciado de vida selvagem ou de espécies em vias de extinção;
- Empresas e projetos que utilizem recursos naturais escassos, cuja exploração ou extração possa causar um impacto ambiental negativo e que não cumpram condições definidas nos regulamentos nacionais ou internacionais neste âmbito;
- Empresas de produção ou de transformação de materiais ou substâncias perigosas restringidas na legislação nacional;
- Atividades militares, fabrico ou fornecimento de material conexo, limitadas por legislação nacional e por convenções internacionais.

O *Rating* ESG desenvolvido pela Caixa avalia e pondera fatores da dimensão de governação relacionados com a qualidade e adequação dos acionistas e da equipa de gestão. Esta avaliação baseia-se em avaliações qualitativas realizada pelas áreas comerciais no âmbito da sua relação com a contraparte, sendo que a respetiva varia entre A (o melhor nível) e D (o pior nível).

De acordo com as melhores práticas de *Corporate Governance*, esta avaliação encontra-se relacionada com os critérios de compromisso financeiro dos acionistas para com a sociedade, modelo de governo, sucessão e controlo interno, que tende a ser suportada por instrumentos adequados e eficazes nestas áreas²⁴, nomeadamente:

- Princípios do Modelo de Governo e do Sistema de Controlo Interno;
- Política de Avaliação da Seleção dos Órgãos Sociais e das Equipas Diretivas;
- Plano de Sucessão e Plano de Sustentabilidade;
- Código de Conduta e Política de Prevenção e Gestão de Conflito de Interesses;

²⁴ Para mais informações consultar: <https://www.cgd.pt/Empresas/SolucoesESG/Pages/Rating-ESG.aspx#governance>

- Política de Gestão e Controlo dos Riscos, Política de Remunerações e Política de Dividendos.

Para as empresas cotadas, a Caixa recolha informação relativa aos seguintes indicadores:

- A empresa tem um Comité ou equipa de Responsabilidade Social e Corporativa para a tomada de decisões sobre a estratégia de Responsabilidade Social e Corporativa?
- A empresa tem uma política de compensação que inclua a remuneração do Conselho de Administração e de outros órgão de gestão com base em fatores ESG ou de sustentabilidade?
- A empresa tem um *Chief Diversity Officer* que é membro da Comissão Executiva?

Esta avaliação realizada através do *Rating ESG* dá apoio à priorização e diferenciação da ação comercial em função do nível de risco dos clientes, contribuindo para uma visão holística e integrada de risco na tomada de decisão.

A nova versão do *Rating ESG*, que se encontra em implementação, irá incluir um indicador adicional relativo à fiabilidade das demonstrações financeiras e as respetivas reservas e ênfases identificadas por auditor independente.

Framework de gestão de risco de compliance

No âmbito da gestão do risco de compliance a Caixa tem implementadas medidas permanentes que visam assegurar a prevenção e repressão do crime de corrupção e infrações conexas, as quais se refletem em diversos procedimentos e normas internas, sendo de destacar o Código de Conduta, a Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, a Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses ou o Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares.

Destacamos ainda o facto de a Caixa dispor de mecanismos organizacionais e administrativos adequados à natureza, escala e complexidade da sua atividade, que possibilitam, de forma eficaz, a identificação de possíveis conflitos de interesses, a adoção de medidas adequadas para evitar ou mitigar o risco da sua ocorrência e destinadas a prevenir que, quando identificada uma situação de conflito de interesses, os interesses dos seus clientes sejam prejudicados.

No que diz respeito aos riscos de criminalidade financeira estes são geridos pela função de cumprimento do normativo de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo (PBC/CFT) através da manutenção e do desenvolvimento de um programa específico no que diz respeito aos riscos de branqueamento de capital e financiamento do terrorismo, de sanções e embargos, de corrupção e suborno e de abuso de mercado.

Para o cumprimento dos normativos legais, regulamentares e recomendações emanadas por entidades internacionais relevantes em matéria de PBC/CFT, a Caixa tem implementado um sistema avançado e eficaz de prevenção dos fenómenos do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo que permite identificar, avaliar e mitigar os riscos potenciais associados aos seus clientes e às relações de negócio com estes estabelecidos.

Para o efeito, a Caixa, através da sua área de anti-crime financeiro, encontra-se dotada de ferramentas informáticas adequadas à PBC/CFT, com destaque para as aplicações

dedicadas à monitorização de contas e clientes, à classificação do perfil de risco dos clientes e à filtragem de clientes sancionados e de pessoas politicamente expostas.

A atividade de PBC/CFT é desenvolvida tendo por base políticas e procedimentos definidos com o objetivo de ser assegurado o rigoroso cumprimento das normas legais, regulamentares, de ética, deontológicas e de boas práticas internacionalmente aceites.

Framework de gestão de risco reputacional

No âmbito da gestão do risco reputacional estão previstos procedimentos internos para as situações que possam representar risco reputacional, as quais podem ser identificadas por qualquer órgão de estrutura da Caixa. No que respeita às contrapartes, existem situações que despoletam uma análise prévia de risco reputacional, nomeadamente quando se identificam situações como:

- Não cumprimento de legislação laboral, ambiental ou outras disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- Controvérsias relacionadas com os princípios de responsabilidade social, de relacionamento equilibrado com o meio ambiente e de desenvolvimento sustentável;
- Práticas de corrupção;
- Práticas de conduta não condizentes com os princípios éticos e boas práticas empresariais observadas pela CGD;
- Práticas de assédio ou discriminatórias;
- Conflitos de interesses, sanções e práticas no âmbito do branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo.

As conclusões da análise no âmbito do risco reputacional são incorporadas num parecer de risco que é integrado nos processos de decisão de crédito, nomeadamente acompanhando as propostas nos fóruns de decisão.

A identificação de situações que possam representar risco reputacional podem também despoletar *triggers* que originam planos de ação para mitigação do risco.

No âmbito das atividades de subcontratação, a função de gestão de risco emite um parecer de risco reputacional prévio à tomada de decisão ou no âmbito da renovação de contratos, onde são considerados fatores de governação dos fornecedores, tais como o não cumprimento de legislação, a existência de controvérsias relacionadas com os princípios de responsabilidade social e ambiental, práticas de corrupção ou discriminatórias e adverse media relacionada com os órgãos sociais e a conduta do fornecedor.

Relativamente aos fornecedores que celebram um contrato com a CGD, está prevista a obrigatoriedade da subscrição dos Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais do Grupo CGD, bem como a avaliação de critérios de governação dos fornecedores, realizada através do *ESG Supplier Rating*, cujas conclusões serão futuramente vertidas na matriz de avaliação dos fornecedores que celebram contrato com a Caixa.

Adicionalmente, no âmbito da qualificação dos fornecedores da CGD, são avaliadas características como a existência de código de conduta, eventuais coimas ou processos legais e a existência de eventuais conflitos de interesse.

1.4 Risco de Transição: Exposição, Qualidade Creditícia, Emissões e maturidade residual por sector

O Quadro em baixo reporta, com data de referência de 30 de junho de 2024, a repartição dos montantes brutos em empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos capital em sociedades não financeiras por setores que contribuem significativamente para as alterações climáticas, incluindo, entre outras, informações sobre a qualidade creditícia das exposições e emissões financiadas.

A 30 de junho de 2024 cerca de 80% da exposição total a empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos capital a sociedades não financeiras são relativos a sectores identificados pela EBA como maiores contribuidores para as alterações climáticas (códigos NACE A-I e L).

É reportado na coluna “B” do Quadro 1 as exposições excluídas dos *benchmarks* alinhados com o Acordo de Paris. A CGD identificou a exposição de acordo com sectores elegíveis à luz do regulamento *Climate Benchmark Standards Regulation* (EU) 2020/1818²⁵, aplicando os *thresholds* definidos no regulamento e com base em informação pública das contrapartes, sendo que nos casos em que a mesma não esteja disponível, a contraparte foi considerada como excluída dos *benchmarks* alinhados com o Acordo de Paris.

As emissões de gases de efeito estufa (GEE ou GHG) podem ser distinguidas em três categorias: Scope 1, 2 e 3²⁶.

- Scope 1 - As emissões diretas de GEE provenientes de fontes que pertencem ou são controladas pela empresa;
- Scope 2 - As emissões indiretas de GEE provenientes da aquisição de energia elétrica pela empresa;
- Scope 3 - Outras emissões indiretas de GEE que resultam de atividades que não pertencem ou não são controladas pela empresa; pode ser subdividido em emissões *upstream*, ou seja, ciclo de vida de materiais, produtos ou serviços até o ponto de venda e emissões *downstream*, ou seja, distribuição, armazenamento, uso e tratamento de fim de vida de produtos e serviços.

No Quadro 1 são reportadas nas colunas “I)” e “J)” as emissões financiadas pela CGD, calculadas de acordo com as seguintes metodologias;

- Para as contrapartes que divulgam emissões de GEE de âmbito 1, 2 e 3, a informação foi recolhida diretamente dos relatórios integrados ou de sustentabilidade das empresas ou de outras fontes publicas.
- Para as contrapartes que integrem um Grupo Económico, cuja *holding* divulgue informação relativa a emissões reais, em termos consolidados, as emissões consideradas representam uma percentagem das emissões da holding correspondente ao peso da contraparte no volume de negócios.
- Para os casos em que não existem dados reais, as emissões foram estimadas com base nos fatores de emissão médios específicos do setor, de acordo com a seguinte metodologia:

²⁵ De acordo com o artigo 12.1 alíneas d) a g).

²⁶ Também denominadas âmbito 1, 2 e 3.

- Para efeitos de estimação de emissões de âmbito 1 foram utilizadas as intensidades de emissões de GEE por setor, aplicando-se depois um fator de emissão médio específico do setor da contraparte, como proxy.
- A estimação de valores de âmbito 2 considerou como proxy para aplicação do fator de emissão médio específico do setor, o consumo médio de eletricidade por setor após a sua conversão em emissões.
- Para as emissões de âmbito 3, os valores são estimados com base na distribuição média das emissões por scope, conforme dados observados de contrapartes comparáveis. A observação foi feita com base no número máximo de *peers* da contraparte que divulgam emissões de scope 1, 2 e 3.

Quadro 1 | ESG 1: Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Qualidade de crédito das exposições por setor emissões e prazo de vencimento residual

Sector / Subsector	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
	Total do montante escriturado bruto					Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões			Emissões financiadas por GEE (emissões do âmbito 1, âmbito 2 e do âmbito 3 da contraparte) (em toneladas de equivalente CO2)		Emissões de GEE (coluna I): percentagem do montante escriturado bruto da carteira obtido a partir da comunicação de informações específicas da empresa	<= 5 anos	> 5 anos <= 10 anos	> 10 anos <= 20 anos	> 20 anos	Prazo médio ponderado
		Do qual, exposições relativamente a empresas excluídas dos índices de referência da UE alinhados com o Acordo de Paris, nos termos do artigo 12º, nº 1, alíneas d) a g), e no artigo 12º, nº, do Regulamento Delegado (UE) 2020/1818.	Do qual, sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas		Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas		Do qual, emissões financiadas do âmbito 3						
1 Exposição sobre setores que contribuem fortemente para as alterações climáticas	15,561.94	257.58	275.00	1,734.31	737.84	-762.24	-147.76	-475.69	8,249,433.21	5,823,867.23	5.40%	10,655.71	2,611.87	2,085.85	208.50	4.41
2 A - Agricultura, Silvicultura e pescas	366.71	0	0	43.43	45.67	-32.44	-3.86	-25.43	1,262,209.61	935,751.01	0.00%	267.99	50.01	47.13	1.58	4.10
3 B - Indústrias extrativas	251.87	0	0	6.61	15.61	-9.78	-0.44	-7.93	895,087.15	857,637.51	0.01%	152.82	43.04	0.85	55.16	1.95
4 B05 - Extração de hulho e lenha	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0.00%	0	0	0	0	0
5 B06 - Extração de petróleo bruto e gás natural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0.00%	0	0	0	0	0
6 B07 - Extração de minérios metálicos	128.19	0	0	0.01	0	-0.53	-0.00	0	682,684.47	654,121.58	0.01%	73.16	0	0	55.03	0.04
7 B08 - Outras indústrias extractivas	44.81	0	0	4.12	15.61	-8.48	-0.26	-7.93	201,556.49	193,123.54	0.00%	40.00	4.21	0.49	0.11	2.78
8 B09 - Atividades de serviços de apoio às indústrias extractivas	78.87	0	0	2.48	0	-0.77	-0.19	0	10,846.19	10,392.39	0.00%	39.65	38.84	0.37	0.02	4.60
9 C - Indústrias transformadoras	3,726.53	3.52	14.80	290.53	167.78	-166.46	-21.04	-111.64	4,350,522.16	3,295,320.31	2.00%	2,920.91	696.59	55.67	53.36	2.83
10 C10 - Indústria alimentares	489.07	0	0	35.17	13.99	-17.59	-2.93	-10.32	354,100.96	268,215.18	0.00%	421.87	46.69	3.94	16.58	1.88
11 C11 - Indústria das bebidas	314.34	0	0	74.74	3.29	-9.55	-4.52	-2.17	86,555.12	65,561.51	0.00%	214.66	79.38	2.77	17.53	2.30
12 C12 - Indústria do tabaco	12.34	0	0	0	0.06	-0.15	0	-0.03	234.84	177.88	0.00%	12.34	0	0	0	0.75
13 C13 - Indústria têxtil	140.08	0	0	17.18	25.05	-19.70	-0.87	-17.40	155,173.16	117,536.52	0.01%	118.41	18.62	1.03	2.01	2.72
14 C14 - Indústria do vestuário	90.09	0	0	12.48	18.15	-13.92	-0.97	-11.95	21,267.81	16,109.39	0.00%	84.72	3.91	1.33	0.14	2.42
15 C15 - Indústria do couro e dos produtos do couro	60.32	0	0	7.21	11.91	-9.64	-0.61	-8.31	9,574.76	7,252.44	0.00%	50.61	5.99	3.51	0.22	2.65
16 C16 - Indústria da madeira e da cortiça e suas obras, exceto mobiliária, fabricação de obras de espartaria e de cestaria	182.39	0	1.95	10.84	5.87	-6.46	-0.72	-3.95	71,305.59	54,010.70	0.00%	168.14	8.16	1.52	4.58	1.66
17 C17 - Indústria do papel e artigos de papel	351.49	0	11.88	3.63	0.38	-3.43	-0.14	-0.37	313,422.10	237,402.81	0.29%	244.95	106.45	0	0.09	3.45
18 C18 - Impressão e reprodução de suportes gravados	36.67	0	0	6.47	3.27	-3.00	-0.33	-2.41	9,921.25	7,514.90	0.00%	30.35	4.62	1.57	0.12	3.40
19 C19 - Fabricação de coque e de produtos petrolíferos refinados	222.95	3.52	0.97	1.68	0	-2.13	-0.29	0	281,568.09	213,274.87	1.04%	117.74	101.03	0	4.17	3.85
20 C20 - Fabricação de substâncias e produtos químicos	183.20	0	0	2.94	3.08	-2.40	-0.13	-0.75	290,929.25	220,365.51	0.00%	172.28	7.31	0.45	3.16	2.18
21 C21 - Fabricação de produtos farmacêuticos e de base e de preparação farmacêuticas	130.02	0	0	0.40	0.99	-1.91	-0.01	-0.75	17,448.60	13,216.51	0.00%	74.24	55.65	0.13	0.00	3.60
22 C22 - Fabricação de artigos de borracha	134.77	0	0	8.02	8.33	-8.35	-0.52	-6.53	29,782.30	22,558.73	0.00%	112.48	20.66	0.30	1.32	2.76
23 C23 - Fabricação de outros produtos minerais não metálicos	474.00	0	0	14.85	4.98	-10.06	-2.41	-3.62	2,523,427.26	1,911,380.06	0.65%	361.18	106.47	6.22	0.13	3.01
24 C24 - Indústrias metalúrgicas de base	81.33	0	0	6.30	4.85	-5.66	-0.87	-4.13	28,455.47	21,553.72	0.00%	78.53	1.16	1.64	0.00	1.10

Valores em milhões de Euros

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Sector / Subsector	Total do montante escriturado bruto					Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões			Emissões financiadas por GEE (emissões do âmbito 1, âmbito 2 e do âmbito 3 da contraparte) (em toneladas de equivalente CO2)		Emissões de GEE (coluna I): percentagem do montante escriturado bruto da carteira obtido a partir da comunicação de informações específicas da empresa	<= 5 anos	> 5 anos <= 10 anos	> 10 anos <= 20 anos	> 20 anos	Prazo médio ponderado
		Do qual, exposições relativamente a empresas excluídas dos índices de referência da UE alinhados com o Acordo de Paris, nos termos do artigo 12º, nº 1., alíneas d) a g), e no artigo 12º, nº, do Regulamento Delegado (UE) 2020/1818.	Do qual, sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas		Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas		Do qual, emissões financiadas do âmbito						
25 C25 - Fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos	338.42	0	0	33.82	18.47	-19.35	-2.41	-13.46	72,014.11	54,547.35	0.00%	275.78	52.98	7.34	2.31	3.29
26 C26 - Fabricação de produtos informáticos, electrónicos e ópticos	26.39	0	0	1.33	2.74	-1.95	-0.11	-1.43	1,863.33	1,411.37	0.00%	21.86	4.54	0	0.00	3.41
27 C27 - Fabricação de equipamento elétrico	67.35	0	0	3.48	3.76	-3.34	-0.31	-2.59	3,543.09	2,683.71	0.00%	61.59	2.44	3.31	0.01	2.25
28 C28 - Fabricação de máquinas e equipamentos, não especificados	116.29	0	0	18.19	1.97	-3.23	-1.02	-1.35	36,001.11	27,269.20	0.00%	80.10	27.45	8.67	0.07	4.11
29 C29 - Fabricação de veículos automóveis, reboques e semireboques	67.44	0	0	6.98	12.42	-8.08	-0.56	-6.87	6,723.49	5,092.72	0.00%	58.26	8.34	0.77	0.07	2.80
30 C30 - Fabricação de outro equipamento de transporte	28.83	0	0	0.72	11.65	-7.23	-0.07	-6.97	1,851.56	1,402.46	0.00%	22.14	5.59	1.01	0.08	4.72
31 C31 - Indústria do mobiliário	70.20	0	0	9.59	5.50	-5.27	-0.83	-3.70	17,183.96	13,016.05	0.00%	59.70	8.16	1.76	0.58	2.92
32 C32 - Outras indústrias transformadoras	59.04	0	0	8.84	5.81	-2.87	-0.15	-2.14	2,898.11	2,195.21	0.00%	39.36	12.98	6.59	0.11	6.23
33 C33 - Reparação e instalação de máquinas e equipamentos	49.49	0	0	5.66	1.27	-1.19	-0.27	-0.45	15,276.84	11,571.51	0.00%	39.62	8.00	1.81	0.06	3.18
34 D - Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	877.25	250.06	245.67	29.23	0.40	-12.12	-3.27	-0.37	132,195.90	68,267.60	2.30%	609.56	58.22	209.47	0.00	4.58
35 D35.1 - Produção, transporte e distribuição de energia elétrica	838.51	249.74	245.67	28.96	0.38	-11.77	-3.27	-0.36	131,231.71	67,769.68	2.11%	570.97	58.22	209.31	0.00	4.71
36 D35.11 - Produção de eletricidade	571.10	249.74	96.20	27.80	0	-9.12	-3.18	0	89,381.34	46,157.63	0.81%	304.53	57.64	208.93	0.00	6.61
37 D35.2 - Produção de gás, distribuição de combustíveis gasosos por condutas	36.95	0.32	0	0	0.01	-0.32	0	-0.01	9.59	4.95	0.19%	36.95	0	0	0	1.68
38 D35.3 - Produção e distribuição de vapor e ar condicionado	1.80	0	0	0.27	0	-0.03	-0.01	0	954.60	492.97	0.00%	1.64	0	0.16	0	2.19
39 E - Abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição	250.39	0	0	57.55	3.24	-16.01	-11.25	-3.06	546,898.82	187,350.39	0.00%	161.28	54.76	33.81	0.54	5.66
40 F - Construção	1,551.68	0	0.05	239.24	185.29	-177.89	-15.67	-147.36	200,276.44	123,367.71	0.00%	1,146.19	124.71	247.28	33.49	4.11
41 F.41 - Construção de Edifícios	504.36	0	0	113.44	46.33	-49.47	-9.29	-35.77	43,962.66	27,080.43	0.00%	364.77	91.86	44.38	3.35	4.09
42 F.42 - Engenharia Civil	776.10	0	0.05	91.59	126.95	-115.19	-4.47	-103.69	87,002.97	53,592.71	0.00%	548.53	10.26	190.82	26.49	4.32
43 F.43 - Atividades especializadas de construção	271.22	0	0	34.22	12.01	-13.22	-1.91	-7.90	69,310.81	42,694.57	0.00%	232.89	22.60	12.08	3.65	3.55
44 G - Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos	3,282.77	3.99	14.49	280.62	126.21	-136.68	-20.75	-80.60	414,231.26	245,298.93	1.04%	2,924.79	264.53	72.99	20.46	2.73
45 H - Transportes e armazenamento	1,672.09	0	0	269.92	74.36	-93.54	-40.16	-34.94	422,038.69	108,362.27	0.05%	979.19	438.99	238.26	15.66	5.07
46 H.49 - Transportes terrestres e transportes por oleoduto ou gasoduto	535.44	0	0	84.63	16.25	-21.95	-5.32	-9.40	322,418.62	82,783.92	0.03%	451.78	64.17	10.50	8.98	3.11
47 H.50 - Transportes por vias navegáveis	96.54	0	0	31.14	0.44	-9.45	-5.59	-0.41	46,663.97	11,981.40	0.00%	18.79	76.88	0.78	0.09	6.83
48 H.51 - Transportes aéreos	103.66	0	0	99.50	3.70	-16.20	-14.40	-1.80	44,899.80	11,528.43	0.00%	30.89	72.78	0	0	6.22
49 H.52 - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes	929.69	0	0	53.45	52.93	-45.08	-14.77	-22.58	7,839.50	2,012.86	0.00%	474.94	225.08	226.76	2.90	6.17
50 H.53 - Atividades postais e de correios	6.76	0	0	1.20	1.04	-0.86	-0.07	-0.74	216.80	55.66	0.02%	2.79	0.08	0.21	3.68	1.28
51 I - Atividades de alojamento e restauração	895.53	0	0	154.57	46.69	-41.67	-10.26	-22.57	21,387.61	67.02	0.00%	392.21	295.20	202.69	5.43	6.69
52 L - Atividade imobiliárias	2,687.12	0	0	362.61	72.59	-75.66	-21.05	-41.78	4,585.57	2,444.48	0.00%	1,100.77	585.82	977.70	22.83	8.17
53 Exposições sobre sectores distintos daqueles que contribuem fortemente para as alterações climáticas.*	3,822.54	0	0	290.67	90.85	-360.12	-144.44	-137.21	149,149.70	94,478.55	1.78%	3,018.48	629.53	160.12	14.41	3.86
54 K - Atividades financeiras e de seguros	437.43	0	0	34.20	12.50	-17.78	-2.31	-12.21	0.32	0	0.40%	226.24	164.26	46.43	0.51	5.29
55 Exposições sobre outros sectores (códigos J, M - U da NACE)	3,385.11	0	0	256.47	78.36	-342.34	-142.13	-125.00	149,149.38	94,478.55	1.38%	2,792.25	465.27	113.69	13.90	4.00
56 TOTAL	19,384.48	257.58	275.00	2,024.97	828.69	-1,122.36	-292.20	-612.89	8,398,582.91	5,918,345.78	7.18%	13,674.19	3,241.40	2,245.98	222.91	4.48

Valores em milhões de Euros

1.5 Risco de Transição: Empréstimos colateralizados por imóveis e níveis de eficiência energética dos imóveis dados em garantia

O Quadro em baixo reporta, com data de referência de 30 de junho de 2024, os montantes brutos dos empréstimos do Grupo CGD, colateralizados com imóveis comerciais ou residenciais bem com o nível de eficiência energética expressa em kWh/m² e o desempenho energético de acordo com o certificado energético do imóvel (CE ou EPC).

Com o objetivo de promover a eficiência energética de edifícios, a Diretiva Desempenho Energético dos Edifícios (2010/31/UE) e a Diretiva de Eficiência Energética (2012/27/UE) introduziu a classificação energética dos imóveis na Europa. A obrigatoriedade de obtenção de certificados energéticos em Portugal apenas se aplica desde 2013 (Decreto-Lei nº 118/2013, de 20 de agosto). Após a sua entrada em vigor, o certificado energético é obrigatório para edifícios novos ou antigos no momento em que são colocados no mercado para venda ou arrendamento. O CE tem de ser obrigatoriamente apresentado no momento de celebração de um contrato de compra e venda, locação financeira ou arrendamento. Também os edifícios que sejam alvo de intervenções superiores a 25% do valor total do edifício são obrigados a solicitar a emissão do CE.

O CE fornece informações sobre o desempenho energético de um imóvel, classificando o imóvel numa escala de A+ (muito eficiente) a F (pouco eficiente), emitido em Portugal por peritos qualificados reconhecidos pela Agência para a Energia (ADENE).

É importante ter em consideração na análise do Quadro 2 o seguinte;

- As transações (vendas/aluguer) anteriores à data de entrada em vigor da diretiva não estavam sujeitas a obrigação de disponibilizar o CE.
- A diretiva é aplicável na União Europeia e, como tal, não abrange todas as jurisdições onde CGD opera.
- Dentro da União Europeia, e tal como reconhecido pela EBA na implementação das normas técnicas sobre divulgações prudenciais sobre riscos ESG, a aplicação da diretiva não é *standard*.

A CGD desenvolveu um projeto durante 2022 de recolha dos certificados energéticos dos imóveis dados em garantia de operações em Portugal. A CGD já recolhe de forma obrigatória a informação relativa ao CE dos imóveis dados em garantia de operações novas.

No entanto, e dado que não foi possível a obtenção de CE para a totalidade da carteira, foi desenvolvido um modelo que estima classificação energética do imóvel tendo em conta informação específica do imóvel, nomeadamente, a localização, tipologia, ano de construção e valor da avaliação.

O modelo foi desenvolvido com recurso ao método de Árvores de Decisão, que, através da obtenção de modelos alternativos, procede à seleção do modelo final tendo em consideração um conjunto de medidas de performance e análise dos *experts*.

O nível de eficiência energética (expressa em kWh/m²) foi determinado com base na classificação energética do imóvel, de acordo com os valores médios totais, dessa classe

energética, determinados pelo “*European building emission factor database*” do PCAF²⁷ para imóveis residenciais e comerciais e de acordo com o país de localização do imóvel.

²⁷ <https://building-db.carbonaccountingfinancials.com/>

Quadro 2 | ESG 2a: Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Empréstimos garantidos por bens imóveis – Eficiência energética dos imóveis dados em garantia

Setor da contraparte	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
	Total do Montante escriturado bruto														
	Nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m2, dos imóveis dados em garantia)						Nível de eficiência energética (rótulo CDE dos imóveis dados em garantia)							Sem rótulo CDE dos imóveis dados em garantia	
	0; <=100	>100; <=200	>200; <=300	>300; <=400	>400; <=500	>500	A	B	C	D	E	F	G		
1 Total da EU	29.430,29	23.535,97	1.717,75	109,87	0	0	0	1.373,53	1.757,79	3.012,56	2.766,79	1.518,73	685,34	2,96	18.312,58
2 Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais	3.920,57	563,65	552,47	109,87	0	0	0	49,69	211,54	188,63	131,17	22,12	16,06	0,03	3.301,33
3 Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis residenciais	25.509,72	22.972,33	1.165,27	0	0	0	0	1.323,84	1.546,26	2.823,93	2.635,62	1.496,62	669,28	2,93	15.011,26
4 Dos quais, bens dados em garantia obtidos por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	176,74	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	176,74
5 Do qual, nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m2, dos imóveis dados em garantia) estimado	14.245,89	13.448,49	725,74	71,66	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14.245,89
6 Total fora da EU	2.444,58	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.444,58
7 Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais	360,03	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	360,03
8 Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis residenciais	2.084,54	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.084,54
9 Dos quais, bens dados em garantia obtidos por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	36,76	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	36,76
10 Do qual, nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m2, dos imóveis dados em garantia) estimado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Valores em milhões de Euros

Quadro 3 | ESG 2b: Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Empréstimos garantidos por bens imóveis – Eficiência energética dos imóveis dados em garantia

Setor da contraparte	P	
	Sem rótulo CDE dos imóveis dados em garantia	
	Do qual, nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m2, dos imóveis dados em garantia) estimado	
1 Total da EU		78%
2 Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais		18%
3 Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis residenciais		91%
4 Dos quais, bens dados em garantia obtidos por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais		0%
5 Do qual, nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m2, dos imóveis dados em garantia) estimado		0%
6 Total fora da EU		0%
7 Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais		0%
8 Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis residenciais		0%
9 Dos quais, bens dados em garantia obtidos por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais		0%
10 Do qual, nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m2, dos imóveis dados em garantia) estimado		0%

1.6 Métricas de alinhamento

O Regulamento (UE) 2022/2453 estabelece que as instituições financeiras devem divulgar informações sobre os seus esforços de alinhamento com os objetivos do Acordo de Paris para um determinado número de setores. A presente informação deve ter em consideração em que medida os fluxos financeiros são coerentes com uma trajetória conducente a um desenvolvimento com baixas emissões de gases com efeito de estufa e resiliente às alterações climáticas, tal como referido no Acordo de Paris. O cenário económico que descreve a trajetória de descarbonização é o cenário de emissões líquidas nulas da Agência Internacional de Energia (AIE) até 2050 (NZE2050).

Neste sentido, no Quadro 4 a Caixa divulga as suas emissões financiadas de *scope 3* em setores específicos com base numa métrica de alinhamento definida pela Agência Internacional de Energia (IEA).

Quadro 4 | ESG 3: Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Métricas de alinhamento

A	B	C	D	E	F	G
Setor	NACE Sectors (a mínima)	Montante escriturado bruto da carteira (milhões de EUR)	Métrica de alinhamento	Ano de referência	Distância até à NZE2050 da AIE, em % ***	Meta (ano de referência +3 anos)
1 Energia	35.11	630.88	155.03 gCO ₂ /kWh	2023	-30%	155.03 gCO ₂ /kWh
2 Combustão de combustíveis fósseis	06.10, 06.20, 08.92, 09.10, 19.20	316.34	71.62 kgCO ₂ /GJ	2023	33%	69.90 kgCO ₂ /GJ
3 Automóvel	29.1	0.01				
4 Aviação	51.1	108.07	111.10 gCO ₂ /km	2023	31%	105.10 gCO ₂ /km
5 Transporte marítimo	50.2	23.87				
6 Produção de cimento, clínquer e cal	23.51	101.92	663.3 kgCO ₂ /t	2023	47%	629.5 kgCO ₂ /t
7 Produção de ferro e aço, coque e minério	24.1, 24.42	18.52				
8 Produtos químicos	20.1	52.12				

*** Distância em notação pontual (PIT) em relação ao cenário 2030 NZE2050, em % (para cada métrica)

Quatro dos oito setores listados na orientação do quadro 4 do Regulamento (UE) 2022/2453 foram considerados para a definição de metas intermediárias (ilustradas na coluna [g]), justificado pela exposição imaterial e baixa relevância na estratégia comercial do Grupo. No entanto, a CGD continuará a monitorar esses setores ativamente. Caso algum deles atinja significância (em termos de exposição ou estratégia comercial), a CGD estabelecerá métricas de alinhamento de acordo. Após os esclarecimentos da EBA (ID da pergunta 2024_6974), desses setores, apenas os códigos NACE compatíveis com os caminhos da IEA foram observados.

A exposição divulgada na coluna [c], para todos os sectores respeita a 31 de dezembro de 2023, conforme especificado na coluna [e], sendo relativa aos valores brutos no balanço

para os setores NACE cobertos pelas métricas de alinhamento (conforme ID da pergunta da EBA: 2024_6974).

As métricas de alinhamento relatadas na coluna [d] são aquelas que, simultaneamente a) garantem total consistência com os caminhos publicados pela IEA (em linha com a ID da pergunta da EBA 2024_6974); e b) descrevem melhor a atividade de financiamento do Banco (ou seja, a métrica também empregada pelas contrapartes relevantes), conforme a avaliação da CGD. No futuro, a CGD continuará a avaliar as divulgações feitas pelas contrapartes e os tipos de ativos financiados, a fim de confirmar ou ajustar as métricas selecionadas.

Para calcular as distâncias publicadas neste modelo, a CGD utilizou dados de empresas públicas, quando disponíveis, bem como obtido dados climáticos diretamente dos seus clientes. Nos outros casos, aplicou médias setoriais fornecidas pela IEA (na atualização mais recente, ou seja, 2024). As distâncias apresentadas nas colunas [f] e [g] são baseadas no cenário IEA NZE2050.

Ao determinar a meta referida na coluna [g] (ou seja, ano de referência + 3 anos), a CGD avaliou a) suas exposições atuais e seus respectivos vencimentos; b) capacidade efetiva de se envolver com clientes e contrapartes; c) existência ou ausência de compromissos de net zero dos clientes; e d) planos nacionais de descarbonização e seu desempenho até o momento. Assim, a meta da coluna [g] reflete a melhor perspectiva da CGD para a transição do setor e grupo de empresas em causa, considerando os cenários climáticos e económicos disponíveis, sem comprometer a ambição de alinhamento com o cenário NZE2050 da AIE até 2030.

1.7 Risco de Transição: Exposições às 20 Empresas mais intensivas em carbono

O Quadro em baixo reporta, com data de referência de 30 de junho de 2024, montantes brutos em empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos capital em sociedades não financeiras, bem como a exposição da CGD às 20 empresas mais intensivas em carbono do mundo. O Grupo CGD não tem exposição às 20 empresas mais intensivas em carbono no mundo, nem às suas subsidiárias.

Para identificar as 20 empresas mais intensivas em carbono no mundo, a CGD recorreu a uma fonte de dados pública “*The Climate Accountability Institute*”.

O relatório do Climate Accountability Institute contém dados referentes a 2018, sendo este o mais recente das fontes analisadas pela CGD. Há dados disponíveis sobre emissões cumulativas para períodos de até 50 anos, que pretendem identificar as empresas mais responsáveis pelo agravamento das crises climáticas devido às suas emissões globais de GEE. Contudo, atendendo a que algumas das empresas podem ter dado um maior contributo para as emissões de carbono no passado, mas podem ter melhorado o seu desempenho, a CGD considera que a informação mais recente e estática é a mais relevante para identificar as empresas que, de acordo com os dados mais recentes, têm o pior desempenho em termos de emissões de GEE.

Quadro 5 | ESG 4: Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Exposições às 20 empresas com utilização mais intensiva de carbono

a	b	d	e
Montante escriturado bruto (agregado)	Montante escriturado bruto relativo à empresa em comparação com o total do montante escriturado bruto (agregado) (*)	Prazo médio de vencimento	Número das 20 empresas mais poluentes incluídas
0	0	0	0

Valores em milhões de Euros

1.8 Risco de Físico: Exposições sujeitas a risco físico

O Quadro em baixo reporta, com data de referência de 30 de junho de 2024, montantes brutos em empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos capital em sociedades não financeiras, com uma desagregação por setores de atividade económica (classificação por NACE) e por exposições consideradas sensíveis ao impacto de fenómenos crónicos e severos, relacionados com as alterações climáticas.

A metodologia desenvolvida pelo *World Bank Group (Think Hazard!)* tem um mapeamento de riscos físicos (Inundações costeiras, escassez de água, vagas de calor, inundação fluvial, cheias, erupção vulcânica, furacões, incêndio florestal) aplicando um nível de risco (não aplicável, baixo, medio e elevado) por país, distrito e concelho.

A Plataforma Nacional para a Redução do Risco de Catástrofes da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (PNRRC), tem um mapeamento de riscos físicos (cheias fluviais, inundações costeiras, calor extremo, incêndios urbanos, incêndios rurais, escassez de água, ventos fortes e queda de neve), aplicando um nível de risco (não disponível, fraco, medio e alto) para Portugal onde providencia granularidade ao nível da freguesia.

Para identificação das exposições da CGD sensíveis ao impacto de fenómenos de risco físico, foram consideradas as localizações com pelo menos um fenómeno climático caracterizado como elevado ou alto, de acordo com informação da Plataforma “PNRRC” para as exposições em Portugal e “ThinkHazard” para as restantes geografias, e considerando a localização da contraparte.

A metodologia utilizada pela Caixa define como fenómenos severos os eventos climáticos extremos como inundações fluviais, cheias, tsunamis, furacões e incêndio florestal e como fenómeno crónicos aqueles que são desencadeados por alterações climáticas de longo prazo, como aumento do nível do mar, escassez de água e aquecimento global.

Quadro 6 | ESG 5: Carteira bancária – Indicadores de potencial risco físico associado às alterações climáticas: Exposições sujeitas a risco físico

a		b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o
Variável Zona geográfica sujeita a risco físico relacionadas com as alterações climáticas - fenómenos severos e crónicos		Montante escriturado bruto													
		Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos físicos relacionados com as alterações climáticas													
		Desagregação por escalão do prazo de vencimento					Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos crónicos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos severos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos tanto crónicos como severos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, da fase 2	Do qual, exposições não produtivas	Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões			
		<= 5 anos	> 5 anos <= 10 anos	> 10 anos <= 20 anos	> 20 anos	Prazo médio ponderado						Do qual, da fase 2	Do qual, exposições não produtivas		
1	A - Agricultura, Silvicultura e pescas	366,71	179,72	39,18	37,62	1,04	4,32	112,67	89,65	55,24	31,98	41,33	-26,68	-2,51	-22,12
2	B - Indústrias extrativas	251,87	142,42	39,20	0,76	55,16	1,82	149,93	71,36	16,26	4,82	14,29	-8,66	-0,30	-7,08
3	C - Indústrias transformadoras	3.726,53	1.768,94	544,31	35,26	40,73	2,97	467,23	1.676,67	245,33	194,25	93,22	-95,14	-12,42	-61,74
4	D - Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	877,25	583,06	58,17	209,47	0,00	4,62	165,42	683,25	2,03	29,16	0,40	-11,97	-3,27	-0,37
5	E - Abastecimento de água, saneamento , gestão de resíduos e despoluição	250,39	129,58	40,97	0,41	0,54	4,02	27,48	111,69	32,33	17,14	0,22	-2,86	-1,30	-0,16
6	F - Construção	1.551,68	759,07	78,09	153,53	32,28	4,11	355,40	622,53	45,02	184,77	39,63	-51,58	-10,58	-29,81
7	G - Comércio por grosso e a retalho, reparação de veiculos automóveis e motociclos	3.282,77	1.766,60	141,35	48,08	12,77	2,57	335,31	1.438,02	195,46	176,12	89,29	-92,72	-12,01	-57,25
8	H - Transportes e armazenamento	1.672,09	693,96	243,67	36,09	14,31	3,78	148,39	603,84	235,80	217,74	70,18	-72,69	-32,66	-31,73
9	L - Atividade imobiliárias	2.687,12	842,54	507,21	914,70	21,15	8,14	170,87	1.975,89	138,84	327,52	57,21	-56,60	-17,42	-29,03
10	Empréstimos garantidos por imóveis de habitação	27.594,26	447,05	1.294,83	3.888,73	12.442,30	24,91	4.190,29	11.703,21	2.179,41	1.576,54	199,43	-302,50	-142,43	-112,44
11	Empréstimos garantidos por imóveis comerciais	4.272,39	1.871,35	691,23	1.138,89	62,43	6,64	220,61	3.121,70	421,59	509,42	144,76	-187,97	-34,17	-110,16
12	Bens dados em garantia recuperados	213,50	0,00	0,00	0,00	8,21	0,00	0,00	8,21	0,00	0,00	0,00	-6,21	0,00	0,00
13	Outros setores relevantes														

Valores em milhões de Euros

1.9 Green Asset Ratio (GAR)

Em 2020, o Parlamento e o Conselho Europeu adotaram o Regulamento (UE) 2020/852, denominado de Regulamento da Taxonomia, relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável.

O presente Regulamento estabelece um conjunto de critérios uniformes e comuns na União Europeia, de forma a determinar se uma atividade económica pode ser considerada ambientalmente sustentável, e estabelece a obrigação por parte das empresas sujeitas à *Non-Financial Reporting Directive* (NFRD) de divulgar como as suas operações se encontram alinhadas com os critérios estabelecidos na Taxonomia da União Europeia.

O principal indicador utilizado para medir o alinhamento das atividades económicas com o Regulamento da Taxonomia é o denominado *Green Asset Ratio* (GAR) ou Rácio de Ativos Ecológicos (RAE). Este rácio indica a percentagem de ativos cobertos pela instituição que são utilizados para atividades alinhadas com os critérios da Taxonomia da União Europeia.

De acordo com o Artigo 8º do Regulamento da Taxonomia, a partir de 2023 as instituições de crédito são obrigadas a determinar e reportar o Rácio de Ativos Ecológicos no que respeita aos objetivos de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

Neste sentido, no presente relatório a Caixa divulga, com data de referência 30 de junho de 2024, os *templates* relativos ao GAR. Nomeadamente o resumo dos indicadores-chaves de desempenho relativos às exposições alinhadas segundo a Taxonomia da União Europeia, os ativos tidos em consideração no denominador e numerador do rácio, e, por fim, o valor do GAR com base na informação reportada nos *templates* anteriormente referidos.

Resumo dos indicadores-chave de desempenho relativos às exposições alinhadas com a Taxonomia

Os Quadros em baixo fornecem, com data de referência de 30 de junho de 2024, uma visão geral dos indicadores-chaves de desempenho (ICD), em inglês *key performance indicators* (KPI), sobre as exposições do Grupo CGD alinhadas com a Taxonomia.

O presente quadro representa o rácio de ativos ecológicos de duas formas:

- em termos de *stock*, com base no montante bruto total de empréstimos e adiantamentos à data 30 de junho de 2024;
- em termos de *flow*, com base no montante bruto de novos empréstimos e adiantamentos durante o último ano.

A 30 de junho de 2024, a CGD apresenta um GAR de *stock* total de 2,59% e um GAR de *flow* total de 0,40%. Salientando que ambos os rácios resultam do somatório entre os rácios de ICD relativos a atenuação e adaptação de alterações climáticas.

No que respeita aos ICD relativos à adaptação às alterações climáticas, o rácio em termos de *flow* é nulo.

Quadro 7 | ESG 6a: Resumo dos indicadores-chaves de desempenho (ICD) relativos às exposições alinhadas segundo a Taxonomia

	a	b	c
	ICD		
	Atenuação das alterações climáticas	Adaptação às alterações climáticas	Total (atenuação das alterações climáticas + adaptação às alterações climáticas)
RAE stock	2.52%	0.07%	2.59%
RAE flow	0.40%	0.00%	0.40%

Quadro 8 | ESG 6b: Resumo dos indicadores-chaves de desempenho (ICD) relativos às exposições alinhadas segundo a Taxonomia

	d
	% de cobertura (em relação ao total dos ativos)
RAE stock	65.69%
RAE flow	0,00%

Ações de atenuação: ativos para o cálculo do GAR

Os Quadros em baixo reportam, com data de referência de 30 de junho de 2024, os ativos que constituem o numerador e o denominador do rácio de ativos ecológicos.

As exposições reportadas nos presentes quadros são apresentadas por tipo de contraparte, nomeadamente empresas financeiras e não financeiras e famílias, por tipo de produto, empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital próprio. Realçando que os ativos que não são tidos em consideração no cálculo do GAR, em particular exposições a entidades soberanas, bancos centrais e carteira de negociação, são também reportados no presente quadro. Adicionalmente, a elegibilidade e o alinhamento, segundo a Taxonomia, dos ativos incluídos no numerador do GAR são também avaliados no presente quadro.

A 30 de junho de 2024, cerca de 70% dos ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador do GAR são relativos a empréstimos garantidos por imóveis residenciais. Dos quais, aproximadamente 5% são considerados sustentáveis do ponto de vista ambiental.

No que respeita aos critérios “Mitigação das Alterações Climáticas” e “Adaptação às Alterações climáticas”, cerca de 77% dos ativos abrangidos no numerador e denominador do rácio são classificados na categoria “Mitigação de Alterações climáticas”.

Quadro 9 | ESG 7a: Ações de atenuação: ativos para o cálculo do GAR

Junho de 2024																
Montante escriturado bruto	Mitigação das Alterações Climáticas (MAC)				Adaptação às alterações Climáticas (AAC)				TOTAL (MAC + AAC)							
	Dos quais: para setores pertinentes para a taxonomia				Dos quais: para setores pertinentes para a taxonomia				Dos quais: para setores pertinentes para a taxonomia							
	Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental				Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental							
		Dos quais: empréstimos especializados	Dos quais: de transição	Dos quais: capacitantes		Dos quais: empréstimos especializados	Dos quais: de transição	Dos quais: capacitantes		Dos quais: empréstimos especializados	Dos quais: de transição	Dos quais: capacitantes		Dos quais: empréstimos especializados	Dos quais: de transição	Dos quais: capacitantes
RAE – Ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador																
1 Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis como detidos para negociação para o RAE	39,251.07	30,188.24	1,506.28	0	17.64	153.61	59.73	40.91	0	0	0	30,247.97	1,547.18	0	17.64	153.61
2 Empresas financeiras	4,238.17	1,749.53	1.82	0	0	0	0	0	0	0	0	1,749.53	1.82	0	0	0
3 Instituições de crédito	3,009.19	688.31	1.82	0	0	0	0	0	0	0	0	688.31	1.82	0	0	0
4 Empréstimos e adiantamentos	938.62	283.92	1.82	0	0	0	0	0	0	0	0	283.92	1.82	0	0	0
5 Títulos de dívida	2,070.55	404.38	0	0	0	0	0	0	0	0	0	404.38	0	0	0	0
6 Instrumentos de capital próprio	0.02	0.02	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0.02	0	0	0	0
7 Outras instituições financeiras	1,228.98	1,061.22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,061.22	0	0	0	0
8 Dos quais: empresas de investimento	1,205.74	1,037.98	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,037.98	0	0	0	0
9 Empréstimos e adiantamentos	290.82	290.82	0	0	0	0	0	0	0	0	0	290.82	0	0	0	0
10 Títulos de dívida	104.26	58.48	0	0	0	0	0	0	0	0	0	58.48	0	0	0	0
11 Instrumentos de capital próprio	810.65	688.68	0	0	0	0	0	0	0	0	0	688.68	0	0	0	0
12 Dos quais: sociedades gestoras	4.30	4.30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.30	0	0	0	0
13 Empréstimos e adiantamentos	4.30	4.30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.30	0	0	0	0
14 Títulos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15 Instrumentos de capital próprio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16 Dos quais: empresas de seguros	18.94	18.94	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18.94	0	0	0	0
17 Empréstimos e adiantamentos	1.35	1.35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.35	0	0	0	0
18 Títulos de dívida	17.60	17.60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17.60	0	0	0	0
19 Instrumentos de capital próprio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20 Empresas não financeiras sujeitas às obrigações de divulgação da Diretiva NFI	4,451.02	357.68	228.64	0	0	153.61	59.73	40.91	0	0	0	417.41	269.55	0	0	153.61
21 Empréstimos e adiantamentos	2,327.90	12.57	1.78	0	0	1.52	16.99	0.18	0	0	0	29.57	1.95	0	0	1.52
22 Títulos de dívida	2,123.12	345.11	226.86	0	0	152.10	42.74	40.73	0	0	0	387.85	267.59	0	0	152.10
23 Instrumentos de capital próprio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
24 Famílias	30,561.87	28,081.03	1,275.82	0	17.64	0	0	0	0	0	0	28,081.03	1,275.82	0	17.64	0
25 Dos quais: empréstimos garantidos por imóveis residenciais	27,585.90	27,585.90	1,258.18	0	0	0	0	0	0	0	0	27,585.90	1,258.18	0	0	0
26 Dos quais: empréstimos para a renovação de edifícios	488.82	488.82	16.96	0	16.96	0	0	0	0	0	0	488.82	16.96	0	16.96	0
27 Do qual, empréstimos automóveis	6.43	6.31	0.68	0	0.68	0	0	0	0	0	0	6.31	0.68	0	0.68	0

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	
	Junho de 2024																
	Montante escriturado bruto	Mitigação das Alterações Climáticas (MAC)					Adaptação às alterações Climáticas (AAC)					TOTAL (MAC + AAC)					
		Dos quais: para setores pertinentes para a taxonomia					Dos quais: para setores pertinentes para a taxonomia					Dos quais: para setores pertinentes para a taxonomia					
			Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental					Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental					Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental				
				Dos quais: empréstimos especializados	Dos quais: de transição	Dos quais: capacitantes			Dos quais: empréstimos especializados	Dos quais: de transição	Dos quais: capacitantes			Dos quais: empréstimos especializados	Dos quais: de transição	Dos quais: capacitantes	
28	Financiamento do setor público local	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
29	Financiamento da habitação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
31	Bens dados em garantia obtidos por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
32	RAE total dos ativos	39,251.07	30,188.24	1,506.28	0	17.64	153.61	59.73	40.91	0	0	0	30,247.97	1,547.18	0	17.64	153.61
33	Ativos excluídos do numerador para efeitos do cálculo do RAE (abrangidos no denominador)																
34	Empresas não financeiras da UE (não sujeitas às obrigações de divulgação da Diretiva NFI)	13,625.98															
35	Empréstimos e adiantamentos	11,203.20															
36	Títulos de dívida	2,140.37															
37	Instrumentos de capital próprio	282.41															
38	Empresas não financeiras exteriores à UE (não sujeitas às obrigações de divulgação da Diretiva NFI)	2,013.09															
39	Empréstimos e adiantamentos	1,804.01															
40	Títulos de dívida	195.21															
41	Instrumentos de capital próprio	13.87															
42	Derivados	51.65															
43	Empréstimos interbancários à vista	516.46															
44	Ativos em numerário e equivalentes a numerário	639.92															
45	Outros ativos (incluindo goodwill, mercadorias, etc.)	3,654.80															
46	Total dos ativos no denominador (RAE)	59,752.96															
47	Outros ativos excluídos tanto do numerador como do denominador para efeitos do cálculo do RAE																
48	Entidades soberanas	20,190.04															
49	Exposições sobre bancos centrais	23,126.82															
50	Carteira de negociação	720.59															
51	Total dos ativos excluídos do numerador e do denominador	44,037.44															
52	Total dos ativos	103,790.41															

Valores em milhões de Euros

Quadro 10 | ESG 7b: Ações de atenuação: ativos para o cálculo do GAR

		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p
		Junho de 2024															
		Montante escriturado bruto	Mitigação das Alterações Climáticas (MAC)					Adaptação às alterações Climáticas (AAC)					TOTAL (MAC + AAC)				
			Dos quais: para setores pertinentes para a taxonomia					Dos quais: para setores pertinentes para a taxonomia					Dos quais: para setores pertinentes para a taxonomia				
			Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental			Dos quais: empréstimos especializados		Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental			Dos quais: empréstimos especializados		Dos quais: sustentáveis do ponto de vista ambiental			Dos quais: empréstimos especializados	
Dos quais: de transição	Dos quais: capacitantes		Dos quais: de transição	Dos quais: capacitantes	Dos quais: de transição			Dos quais: capacitantes									
RAE – Ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador																	
1	Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis como detidos para negociação para o RAE	39,251.07	30,188.24	1,506.28	0	17.64	153.61	59.73	40.91	0	0	0	30,247.97	1,547.18	0	17.64	153.61
28	Financiamento do setor público local	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
30	Outros financiamentos do setor público local	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Valores em milhões de Euros

Green Asset Ratio

Os Quadros seguintes divulgam, com data de referência de 30 de junho de 2024, o valor do GAR.

O rácio reportado nos presentes quadro permitem determinar em que medida as atividades das instituições se qualificam como ambientalmente sustentáveis, ou seja, se encontram alinhadas segundo a Taxonomia da União Europeia.

Os presentes quadros incluem o GAR relativo a ICD de *stock* com base nos dados divulgados nos quadros ESG7, refletindo a percentagem de exposições relacionadas com atividades elegíveis e alinhadas com a Taxonomia em relação ao total de ativos cobertos. Adicionalmente, os quadros incluem o GAR relativo a ICD de *flow* que corresponde ao fluxo de novos empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital elegíveis e alinhados com a Taxonomia em relação ao fluxo total de empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital. Salientando que os dados tidos em consideração no *flow* são determinados com base no montante bruto de exposição incorridos no decorrer do último ano.

No que respeita ao GAR relativo a ICD de *flow*, a CGD apresenta à data de 30 de junho de 2024 um rácio de 0,03%. Sendo que a proporção do total dos novos ativos abrangidos corresponde a 0,00%.

À data de 30 de junho de 2024, a CGD apresenta um GAR relativo a ICD de *stock* de 50,52% dos quais 2,59% pertencem a setores pertinentes para a Taxonomia. Salientando que a proporção do total dos ativos abrangidos corresponde a 65,69%.

Quadro 11 | ESG 8a: GAR (%) (Stock)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o
	Junho 2024: ICD dos stocks														
	Mitigação das alterações climáticas (MAC)					Adaptação às alterações climáticas (AAC)					TOTAL (MAC + AAC)				
	Proporção de ativos elegíveis que financiam setores pertinentes para a taxonomia					Proporção de ativos elegíveis que financiam setores pertinentes para a taxonomia					Proporção de ativos elegíveis que financiam setores pertinentes para a taxonomia				
	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental					Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental					Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental				
		Dos quais, empréstimos especializados	Dos quais: de transição	Dos quais: capacitantes			Dos quais, empréstimos especializados	Dos quais: de transição	Dos quais: capacitantes			Dos quais, empréstimos especializados	Dos quais: de transição	Dos quais: capacitantes	
1 RAE	50.52%	2.52%	0.00%	0.03%	0.26%	0.10%	0.07%	0.00%	0.00%	0.00%	50.62%	2.59%	0.00%	0.03%	0.26%
2 Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis como detidos para negociação para o cálculo do RAE	50.52%	2.52%	0.00%	0.03%	0.26%	0.10%	0.07%	0.00%	0.00%	0.00%	50.62%	2.59%	0.00%	0.03%	0.26%
3 Empresas financeiras	2.93%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	2.93%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
4 Instituições de crédito	1.15%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	1.15%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
5 Outras empresas financeiras	1.78%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	1.78%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
6 das quais, empresas de investimento	1.74%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	1.74%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
7 das quais, sociedades gestoras	0.01%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.01%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
8 das quais, empresas de seguros	0.03%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.03%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
9 Empresas não financeiras sujeitas às obrigações de divulgação da Diretiva NFI	0.60%	0.38%	0.00%	0.00%	0.26%	0.10%	0.07%	0.00%	0.00%	0.00%	0.70%	0.45%	0.00%	0.00%	0.26%
10 Famílias	47.00%	2.14%	0.00%	0.03%	0.00%						47.00%	2.14%	0.00%	0.03%	0.00%
11 dos quais, empréstimos garantidos por imóveis de habitação	46.17%	2.11%	0.00%	0.00%	0.00%						46.17%	2.11%	0.00%	0.00%	0.00%
12 dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios	0.82%	0.03%	0.00%	0.03%	0.00%						0.82%	0.03%	0.00%	0.03%	0.00%
13 dos quais, empréstimos automóveis	0.01%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%						0.01%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
14 Financiamento do setor público local	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%						0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
15 Financiamento à habitação	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%						0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
17 Bens dados em garantia obtidos por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%						0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%

Quadro 12 | ESG 8b: GAR (%) (Stock)

		Mitigação das alterações climáticas (MAC)					Adaptação às alterações climáticas (AAC)					TOTAL (MAC + AAC)				
		Proporção de ativos elegíveis que financiam setores pertinentes para a taxonomia					Proporção de ativos elegíveis que financiam setores pertinentes para a taxonomia					Proporção de ativos elegíveis que financiam setores pertinentes para a taxonomia				
		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental					Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental					Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental				
			Dos quais, empréstimos especializados	Dos quais: de transição	Dos quais: capacitantes			Dos quais, empréstimos especializados	Dos quais: de transição	Dos quais: capacitantes			Dos quais, empréstimos especializados	Dos quais: de transição	Dos quais: capacitantes	
1	RAE	50.52%	2.52%	0.00%	0.03%	0.26%	0.10%	0.07%	0.00%	0.00%	0.00%	50.62%	2.59%	0.00%	0.03%	0.26%
2	Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis como detidos para negociação para o cálculo do RAE	50.52%	2.52%	0.00%	0.03%	0.26%	0.10%	0.07%	0.00%	0.00%	0.00%	50.62%	2.59%	0.00%	0.03%	0.26%
16	Outros financiamentos do setor público local	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%						0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%

Quadro 13 | ESG 8c: GAR (%) (ICD de Flows)

		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o
		Junho 2024: ICD dos flows														
		Mitigação das alterações climáticas (MAC)					Adaptação às alterações climáticas (AAC)					TOTAL (MAC + AAC)				
		Proporção de ativos elegíveis que financiam setores pertinentes para a taxonomia					Proporção de ativos elegíveis que financiam setores pertinentes para a taxonomia					Proporção de ativos elegíveis que financiam setores pertinentes para a taxonomia				
			Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental					Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental					Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental			
			Dos quais, empréstimos especializados	Dos quais: de transição	Dos quais: capacitantes				Dos quais, empréstimos especializados	Dos quais: de transição	Dos quais: capacitantes				Dos quais, empréstimos especializados	Dos quais: de transição
1	RAE	0.40%	0.40%	0.40%	0.40%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.40%	0.40%	0.40%	0.40%	0.00%
2	Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis como detidos para negociação para o cálculo do RAE	0.40%	0.40%	0.40%	0.40%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.40%	0.40%	0.40%	0.40%	0.00%
3	Empresas financeiras	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
4	Instituições de crédito	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
5	Outras empresas financeiras	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
6	das quais, empresas de investimento	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
7	das quais, sociedades gestoras	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
8	das quais, empresas de seguros	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
9	Empresas não financeiras sujeitas às obrigações de divulgação da Diretiva NFI	0.40%	0.40%	0.40%	0.40%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.40%	0.40%	0.40%	0.40%	0.00%
10	Famílias	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%						0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
11	dos quais, empréstimos garantidos por imóveis de habitação	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%						0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
12	dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%						0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
13	dos quais, empréstimos automóveis	0.01%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%						0.01%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
14	Financiamento do setor público local	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%						0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
15	Financiamento à habitação	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%						0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
17	Bens dados em garantia obtidos por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%						0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%

Quadro 14 | ESG 8d: GAR (%) (ICD de Flows)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o
	Junho 2024: ICD dos flows														
	Mitigação das alterações climáticas (MAC)					Adaptação às alterações climáticas (AAC)					TOTAL (MAC + AAC)				
	Proporção de ativos elegíveis que financiam setores pertinentes para a taxonomia					Proporção de ativos elegíveis que financiam setores pertinentes para a taxonomia					Proporção de ativos elegíveis que financiam setores pertinentes para a taxonomia				
	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental					Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental					Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental				
			Dos quais, empréstimos especializados	Dos quais: de transição	Dos quais: capacitantes			Dos quais, empréstimos especializados	Dos quais: de transição	Dos quais: capacitantes			Dos quais, empréstimos especializados	Dos quais: de transição	Dos quais: capacitantes
1 RAE	0.40%	0.40%	0.40%	0.40%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.40%	0.40%	0.40%	0.40%	0.00%
2 Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis como detidos para negociação para o cálculo do RAE	0.40%	0.40%	0.40%	0.40%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.40%	0.40%	0.40%	0.40%	0.00%
16 Outros financiamentos do setor público local	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%						0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%

Quadro 15 | ESG 8e: GAR (%)

	ICD dos stocks	ICD dos flows
	Proporção do total dos ativos abrangidos	Proporção do total dos novos ativos abrangidos
1 RAE	65.69%	0,00%
2 Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis como detidos para negociação para o cálculo do RAE	65.69%	1.47%
3 Empresas financeiras	7.09%	0.02%
4 Instituições de crédito	5.04%	0.00%
5 Outras empresas financeiras	2.06%	0.02%
6 das quais, empresas de investimento	2.02%	0.01%
7 das quais, sociedades gestoras	0.01%	0.00%
8 das quais, empresas de seguros	0.03%	0.00%
9 Empresas não financeiras sujeitas às obrigações de divulgação da Diretiva NFI	7.45%	1.46%
10 Famílias	51.15%	0.00%
11 dos quais, empréstimos garantidos por imóveis de habitação	46.17%	0.00%
12 dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios	0.82%	0.00%
13 dos quais, empréstimos automóveis	0.01%	0.01%
14 Financiamento do setor público local	0.00%	0.00%
15 Financiamento à habitação	0.00%	0.00%
16 Outros financiamentos do setor público local	0.00%	0.00%
17 Bens dados em garantia obtidos por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	0.00%	0.00%

1.10 Outras medidas de mitigação às alterações climáticas

O objetivo do Quadro 15 consiste em divulgar outras medidas e ações de mitigação das alterações climáticas que suportem as contrapartes no seu processo de transição e adaptação às alterações climáticas, mas que não reúnam os critérios estabelecidos no Regulamento da Taxonomia e, consequentemente, não estejam incluídos nos quadros relativos ao GAR (ESG7 e ESG8).

O presente quadro inclui dois tipos de instrumentos financeiros, obrigações e empréstimos, que suportam as empresas financeiras e não financeiras, famílias e outras contrapartes no processo de mitigação do risco de transição e físico associado às alterações climáticas.

A 30 de junho de 2024, cerca de 77% do montante escriturado bruto reportado na coluna c) do Quadro 15 é relativo a empréstimo. Dos quais, aproximadamente 35% correspondem a empréstimos a famílias garantidos por imóveis residenciais.

A abordagem desenvolvida pela Caixa, de forma a cumprir os requisitos regulamentares, teve como base os seguintes pressupostos:

- No que respeita ao segmento das obrigações consideraram-se as emissões de dívida verde e sustentável emitidas pelo Banco de acordo com a sua Sustainable Finance Framework que se encontra alinhada com os Green Bond Principles, Social Bond Principles e Sustainability Bond Guidelines divulgados pela International Capital Market Association (ICMA).
- No que respeita ao segmento dos empréstimos a empresas são considerados apenas os empréstimos de linhas de financiamento sustentável disponibilizados aos clientes nas áreas de atuação identificadas na Política de financiamento sustentável e transição Energética do Banco como exemplo: energia e transporte.
- Relativamente a empréstimos garantidos por imóveis comerciais foram considerados imóveis com certificação energética igual ou superior a B, em conformidade com a política de financiamento sustentável e transição Energética do Banco e com os critérios estabelecidos no Regulamento da Taxonomia.
- No segmento dos empréstimos a famílias foram considerados imóveis residências com certificado energético A ou A-, de acordo com a política de financiamento sustentável e transição Energética do Banco, e cujo ano de construção seja superior a 2020.

Quadro 16 ESG 10: Outras medidas de atenuação das alterações climáticas não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2020/852

	a	b	c	d	e	f
	Tipo de instrumento financeiro	Tipo de contraparte	Total do montante escriturado bruto (milhões de euros)	Tipo de risco mitigado (risco de transição associado às alterações climáticas)	Tipo de risco mitigado (risco físico associado às alterações climáticas)	Informações qualitativas sobre a natureza das medidas de mitigação
1	Obrigações (p. ex. verdes, sustentáveis, ligadas à sustentabilidade ao abrigo de normas que não as da EU)	Empresas financeiras		Policy and Legal risk	Non mitigated	Neste template foram consideradas as emissões de dívida verde e sustentável emitidas pelo banco de acordo com a sua Sustainable Finance Framework que está alinhada com os Green Bond Principles, Social Bond Principles e Sustainability Bond Guidelines divulgados pela International Capital Market Association (ICMA). São também consideradas as emissões de dívida sustentável de clientes que integram o balanço da Caixa.
2		Empresas não financeiras	846.13	Policy and Legal risk	Non mitigated	
3		Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais		Policy and Legal risk	Non mitigated	
4		Famílias		Policy and Legal risk	Non mitigated	
5		Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis residenciais		Policy and Legal risk	Non mitigated	
6		Dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios		Policy and Legal risk	Non mitigated	
7		Outras contrapartes		Policy and Legal risk	Non mitigated	
8	Empréstimos (p. ex. verdes, sustentáveis, ligadas à sustentabilidade ao abrigo de normas que não as da EU)	Empresas financeiras		Policy and Legal risk	Non mitigated	Considera-se neste segmento apenas os empréstimos de linhas de financiamento sustentável disponibilizados aos clientes nas áreas de atuação identificadas na Política de Financiamento Sustentável e Transição Energética do Banco como exemplo: energia e transporte. Adicionalmente são considerados imóveis com informação mais detalhada na linha abaixo
9		Empresas não financeiras	498.89	Policy and Legal risk	Non mitigated	
10		Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais	360.12	Policy and Legal risk	Non mitigated	
11		Famílias	1,173.90	Policy and Legal risk	Non mitigated	
12		Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis residenciais	1,146.61	Policy and Legal risk	Non mitigated	
13		Dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios	7.82	Policy and Legal risk	Non mitigated	
14		Outras contrapartes		Policy and Legal risk	Non mitigated	